



RELATÓRIO E CONTAS **2016**

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

I. Órgãos Sociais	2
II. Relatório do Conselho de Administração	3
Introdução	3
Enquadramento Macroeconómico	13
Economia Mundial e Europeia	13
Economia Portuguesa	15
Mercado de Crédito a Empresas	15
Atividade Desenvolvida	16
Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua	16
A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM	32
A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua	36
Organização e meios	39
Cumprimento das Orientações Legais	40
Política de Remunerações e Prémios	45
Análise Económica e Financeira	48
Agradecimentos	58
Proposta de Aplicação de Resultados	60
III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016	61
Balço	62
Demonstração do Rendimento Integral	65
Demonstração de Alterações de Capital Próprio	66
Demonstração de Fluxos de Caixa	68
Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016	70
IV. Relatório do Governo da Sociedade	121
V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	178
VI. Certificação Legal de Contas	180
VII. Relatório do Auditor Independente	183

I. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, I.P. representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representada por Ana Maria Rodrigues
Secretário	Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Miguel Jorge de Campos Cruz
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade Marco Paulo Salvado Neves ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Obteve já autorização do BdP para o exercício de funções, em 7 de fevereiro de 2017 mas na data de aprovação deste relatório ainda não tinha iniciado as mesmas.

Conselho Fiscal

Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira
Vogais	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho

Comissão de Remunerações

Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Vogais	Turismo de Portugal, I.P.

II. Relatório do Conselho de Administração

Introdução

O ano de 2016 manteve o relevo na importância e no papel desempenhado pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) na economia portuguesa, no apoio ao financiamento das empresas nacionais, demonstrado, quer nos volumes acumulados de garantias registados até dezembro - já acima dos 12, mil milhões de garantias contratadas - quer, fundamentalmente, no envolvimento de quase 95 mil empresas mutualistas, assumindo assim um incontornável peso no tecido empresarial nacional, a que acresce o reconhecido e significativo efeito multiplicador dos fundos públicos aportados ao SNGM, de cerca de 1,4 mil milhões de euros, incluindo parte em garantia do Estado português, ainda não totalmente realizados.

A **SPGM** manteve, ao longo do ano em curso, as atividades típicas da sua função de coordenadora do SNGM, nas diferentes vertentes que historicamente lhe estão assignadas. Em particular, referimo-nos ao desenho e propositura de novas soluções de financiamento das empresas com Garantia Mútua, articulando com os diferentes *stakeholders*, especialmente o Ministério da Economia, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, à gestão do FCGM, da marca Garantia Mútua e do back office das diferentes entidades do sistema. Igualmente assegurou a representação internacional da garantia mútua portuguesa, tendo sido a responsável por coorganizar o seminário anual da associação europeia do setor, a AECEM, bem como a reunião fundacional da nova Rede Mundial de Instituição de Garantia - GNGI.

O Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) conseguiu em 2016 expandir a sua atividade através das seguintes linhas:

✓ PME Crescimento 2015 - *overbooking*

A manutenção das necessidades de financiamento das empresas, e à semelhança do que já se havia passado com outras linhas PME Investe e PME Crescimento, levaram a que se mantivesse em vigor esta linha de crédito, que se recorda havia sido lançada com um valor global de 1400 milhões de euros, posteriormente aumentado para 1650 milhões de euros, com os níveis de garantia a prestar pelas sociedades de garantia mútua entre os 50% e 70%, e destinando-se a apoiar o financiamento de micro e pequenas empresas, o investimento em ativos fixos e fundo de manuseio e ainda a suportar operações de empresas exportadoras e o financiamento de empresas de elevado crescimento.

Face à continuada procura da linha em apreço, a PME Investimentos, entidade

gestora da linha (EGL), enquadrando operações no âmbito da mesma para além dos referidos 1650 milhões de euros, num total estimado, a 31 de dezembro de 2016, de 3 366 milhões de euros, o que levou à necessidade de um reforço adicional do FCGM em 116 257 mil euros, subdivididos em 29 064 mil euros em cash, resultantes de reafetações de verbas anteriormente capitalizadas no FCGM para outras linhas de crédito (Seguros de Crédito, PME Investe III, PME Investe IV e Export Investe) e 87 193 mil euros em garantia do Estado concedida ao FCGM ao abrigo do Orçamento do Estado para o ano de 2016. Este reforço adicional dos meios financeiros do FCGM [a acrescer aos iniciais 110 350 875 euros, dos quais 23 262 mil euros em cash (12 432 483 euros por via de reafetações de capital do FCGM já anteriormente realizado em outras linhas e 10 829 517 euros de injeção de novo capital) e 87 087 875 euros em garantia do Estado do OE 2015] ficou definido entre o IAPMEI, FINOVA e FCGM e devidamente contratualizado entre as partes ainda no final de 2016.

✓ Linha IFD (FC&G) 2016

Num montante de 1000 milhões de euros e com uma garantia até 70% prestada pelas SGM, é pretendido, através desta linha lançada e gerida pela IFD, conceder apoios a projetos que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor, via Programas Operacionais (PO) das Regiões do Alentejo, Algarve, Centro, Lisboa e Norte.

Para gestão desta linha, contratualizou-se um reforço dos meios financeiros do FCGM de cerca de 88 milhões de euros.

✓ Linha para Levantamento de Incentivos

A linha para levantamento de incentivos, pelo método de adiantamento, foi lançada por um montante máximo de 500 milhões de euros, destinando ao levantamento de incentivos ao investimento no âmbito do programa Portugal 2020.

Para gestão desta linha, estimou-se uma necessidade de meios financeiros do FCGM de cerca de 34 milhões de euros que se prevê venha a ser assegurada (i) por uma reafetação, já efetivada, dum montante global de 6,8 milhões de euros referentes a dotações anteriormente realizadas no FCGM mas não utilizadas no âmbito de linhas anteriores e (ii) por um reforço do capital do FCGM com cash proveniente do IAPMEI através do FINOVA, num montante de 27,2 milhões de euros, caso a procura da linha supere o equivalente à dotação de 6,8 milhões de euros acima referidos.

✓ Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira

Esta linha, lançada por um montante global de 3,5 milhões de euros, pretende criar condições para que as empresas do setor do comércio, atingidas pelo temporal que assolou a região de Albufeira em novembro de 2015, possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis, permitindo-lhes minimizar os prejuízos que registaram.

Em termos de reforço do capital do FCGM, num montante de 245 mil euros, para gestão do seu risco subjacente a esta linha, o mesmo está a ser processado através de uma reafetação de dotações anteriormente realizada no FCGM e não utilizadas no âmbito de linhas anteriores de garantia.

✓ Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas pelos Incêndios do verão 2016

Os incêndios ocorridos em Portugal no verão de 2016 assolaram várias regiões do país, nomeadamente na Região Autónoma da Madeira, provocando avultados prejuízos nas empresas locais. Face a esta situação atípica, entendeu-se justificar-se a criação de condições para que as empresas afetadas possam aceder a financiamento, com custos e maturidades adequados, que lhes permitam suportar financeiramente os custos da reabilitação das instalações atingidas e o apoio ao nível do respetivo fundo de maneo, bem como, eventuais processos de deslocalização, quando as empresas comprovadamente se encontrem localizadas em zonas consideradas de elevado risco. Nesse sentido, foi lançada uma linha de 10 milhões de euros, à qual corresponde uma necessidade de reforço dos meios financeiros do FCGM em um milhão de euros, estimando-se que esta capitalização seja efetuada através duma reafetação de dotações anteriormente realizadas no FCGM mas não utilizadas no âmbito das mesmas.

✓ Linha de Crédito Suinicultura e Leite

Com um valor de 20 milhões de euros esta linha foi lançada com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito às empresas do setor da suinicultura e leite, dado a conjuntura atual se revelar particularmente adversa para as empresas, em particular para as explorações pecuárias de bovinos e de suínos, que enfrentam dificuldades acrescidas no acesso ao crédito, quer para colmatar as suas necessidades de tesouraria quer para implementar os respetivos projetos de investimento, comprometendo o seu crescimento e modernização bem como a sua competitividade no mercado nacional.

Para gestão desta linha, subdivida em duas linhas específicas (tesouraria e reestruturação) estima-se uma necessidade de meios financeiros do FCGM de 1,9 milhões de euros, a capitalizar pelo IFAP.

Adicionalmente, o FCGM mantém uma oferta dirigida para as necessidades genéricas das empresas portuguesas, assegurada através de linhas de garantias com alguma importância, como é o caso de:

✓ Linha de atividade geral

Dada a sua elevada procura, com um impacto muito significativo no grau de alavancagem alcançado, e dado o facto de a linha de atividade geral ser imprescindível quer para a atividade do sistema português de garantia mútua, no seu comprovado papel fulcral no apoio às PME portuguesas enquanto facilitador do seu acesso ao financiamento dos seus negócios e atividades, quer para o próprio tecido empresarial português a que seria vedada uma oferta de produto mais variada que o sistema português de garantia mútua lhe pode oferecer no âmbito das restantes linhas de garantia, foi possível atingir-se uma solução para reposição de níveis adequados da capitalização do FCGM, pela via do reforço financeiro concretizado pelo IAPMEI em mais 31 milhões de euros.

✓ FC TP-GM

O FCGM foi reforçado em 30 milhões de euros pelo Turismo de Portugal no âmbito da “Facilidade de Crédito Turismo de Portugal com Garantia Mútua”, no sentido de, através do sistema português de garantia mútua, ao qual é reconhecido o seu papel crucial no apoio ao financiamento das empresas com atividade do turismo, permitir a implementação de diversas Linhas de Créditos Turismo com Garantia Mútua (LC TP-GM), por um montante máximo de 400 milhões de euros, que se destinarão a financiar operações de investimentos novos em ativos tangíveis, intangíveis ou ao reforço do fundo de maneiio ou dos capitais permanentes das empresas do turismo.

✓ LAECPE

Dada a elevada procura da linha de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, no final de 2016, foi celebrado uma 2ª adenda ao contrato de dotação do FCGM que contempla um reforço adicional do capital deste pelo IEFPP de 2 475 000 euros (dos quais 1 237 500 euros foram realizados no final de dezembro de 2016), para fazer face a um aumento de 12 milhões de euros da linha.

Por fim e em relação à Linha de Crédito para estudantes do ensino superior encontram-se em fase final as diligências junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o reforço da capitalização do FCGM, no sentido de procurar que, ainda que de forma mitigada, esta linha de crédito vigore ainda para o ano letivo 2016/2017, após a sua não disponibilização no ano letivo 2015/2016, decorrente da conjuntura política que se vivia na altura. Assinale-se que estão também em curso ações conducentes à garantia de obtenção de financiamento estável nos próximos anos, designadamente por recurso a fundos comunitários específicos que constam do Portugal 2020 e que permitirão relançar a linha a níveis adequados face à procura.

Por outro lado, a **SPGM** mantém-se envolvida no desenvolvimento de outros projetos na área do acesso e diversificação de fontes de financiamento pelas empresas em particular as PME e na área da dívida, securitização e *mezzanine finance*, nomeadamente no âmbito do chamado Plano Juncker, para o efeito trabalhando em estreita articulação com a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD).

Como referido, a **SPGM** mantém as funções de plataforma de serviços partilhados global do SNGM, que iniciou em 2003, altura em que as três primeiras SGM iniciaram atividade, o que coincidiu com o abandono, por parte da primeira, da emissão de garantias no âmbito do mecanismo da garantia mútua.

Acresce que a **SPGM** desempenha já hoje as funções de *back office* da IFD, tendo a decisão daquela instituição, sancionada pelo Banco de Portugal em 2015, permitido encurtar o tempo da sua entrada em atividade, evitando que a mesma tivesse de desenvolver sistemas informáticos e formar equipas, ou contratar recursos externos de consultadoria para desenhar manuais de procedimentos e regulamentos internos ou não, com a conseqüente poupança significativa de recursos públicos.

Importa assinalar que estas funções continuam a ser desenvolvidas mercê de um empenhamento adicional e que cumpre relevar da equipa e de alguma racionalização adicional de processos, já de si muito otimizados em função dos cortes e restrições à gestão impostos às empresas maioritariamente públicas nos últimos anos, de forma a num quadro de restrições e cortes de recursos, manter o nível de serviço às suas diversas partes interessadas.

Nesta vertente, a Sociedade oferece uma intervenção em várias áreas estando dotada de um conjunto de colaboradores altamente qualificados assegurando, por isso, estas

funções de modo eficaz, tendo prosseguido, em 2016, investimentos conducentes à contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados, embora com a manutenção das orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade. Importa relevar, a este propósito, que a integração da SPGM (e também do FCGM) no perímetro orçamental do Estado, obrigaram a um esforço adicional da equipa para permitir acumular um conjunto adicional de tarefas, muitas delas repetitivas e duplicadas com as que já decorrem da condição de instituição financeira da sociedade, situação que obrigará os acionistas e a Tutela a rapidamente considerarem a prometida autorização para reforço dos quadros da sociedade e, o mais brevemente possível, a revisão das condições de remuneração e situação profissional dos colaboradores da sociedade.

Recorde-se que a SPGM está, desde o início de 2011, limitada na sua ação por força dos constrangimentos orçamentais impostos pela sua natureza societária, tendo-se comprometido a um plano de redução de custos operacionais que, apesar de significativo, face ao crescimento e dimensão que o SNGM atingiu, continua como desde sempre a ser devidamente cumprido. Importa referir, que estas restrições, contraproducentes com a dimensão das tarefas e a rentabilidade demonstrada pela Sociedade, que, por exemplo, foi capaz em 2015 de manter uma política de distribuição de dividendos aos seus acionistas públicos superiores a 10% do capital social, tem afetado de forma significativa a elevada eficiência histórica demonstrada pela SPGM, e mantém uma pressão contínua na degradação dos níveis de serviço, nomeadamente por desmotivação das equipas, e da performance média da Sociedade. Em resultado destas limitações de recursos, e também da não recomposição, em tempo, pelos acionistas do Conselho de Administração que continuou, em 2016, a ter apenas 1 dos seus 3 membros executivos, muitos projetos e tarefas de relevo para a melhoria da imagem e modernidade da garantia mútua, por exemplo ao nível dos seus sites e meios de comunicação, muito desatualizados e ineficazes, e sua adaptação aos novos tempos da era digital, tiverem de ir sendo adiados, para poder responder-se ao imediato e óbvio, atento, como antes referido o elevado volume de operações em curso e o crescimento das necessidades de reporte, situação que se espera possa vir a ser resolvida a curto prazo, com a recomposição integral dos órgãos sociais da Sociedade.

No sentido de procurar ultrapassar esta situação, a Administração desencadeou um pedido especial ao Ministério da Economia para que a Sociedade fosse excecionada das restrições de recrutamento de recursos humanos, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rendibilidade e performance históricas,

que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos. Na ausência de resposta sobre este pedido, viu-se a sociedade obrigada a avançar com soluções de recurso que evitassem o bloqueio dos serviços, logo o encerramento das atividades de suporte ao sistema de garantia mútua e da IFD, que seguramente teria efeitos devastadores no financiamento das empresas Portuguesas. Foi necessário recorrer à colocação de pessoal das SGM a trabalhar junto do *back office* na SPGM, por exemplo repondo saídas de colaboradores entretanto ocorridas, e atribuir ou reforçar isenções de horário de trabalho a um conjunto de quadros críticos da SPGM, que viram as suas tarefas e responsabilidades aumentadas de modo significativo.

A Administração da sociedade igualmente aguarda ainda autorização do Ministério da Economia, sobre a possibilidade de revisão geral das remunerações ou, ainda mais importante que esta revisão, a atribuição de um prémio de performance, com base em avaliação adequada e baseada em critérios profissionais, conforme as melhores regras do setor financeiro. Este processo de autorização tem prosseguido os trâmites formais e quer-se crer que, durante o próximo ano, estarão assegurados, na sua totalidade, uma vez que algumas das medidas foram já implementadas, como seja a atribuição ou reforço de isenção de horário de trabalho, pelas razões de absoluta necessidade de serviço, acima referidas.

Com particular e assinalável relevância, pelas limitações significativas e adicionais que implicam no seu funcionamento enquanto sociedade financeira, como já referido, na sequência de o Instituto Nacional de Estatística (INE) ter comunicado à SPGM (e também ao FCGM) a sua classificação como entidade financeira cativa e conseqüentemente como entidade que integra o setor institucional das Administrações Públicas, não tendo ainda sido possível a reversão daquela integração, apesar do pedido escrito feito nesse sentido ao INE. Esta situação é tanto mais incompreensível quanto o INE não trata de idêntico modo outras entidades públicas com funções de apoio ao financiamento da economia, nem fundos idênticos ao FCGM, colocando a SPGM e o FCGM em situação de clara desigualdade de tratamento, com os prejuízos daí advenientes, e que importará no futuro corrigir, de preferência revertendo a reclassificação. Apesar destas limitações e da injustiça de tratamento já invocada, foi possível, ainda assim, com o apoio do Ministério da Economia conseguir algumas medidas de mitigação dos impactos daquela classificação, como a classificação da Sociedade no regime simplificado. A Administração insiste, no entanto, que esta solução é claramente curta e não altera a questão de fundo, atento até a potencial conflitualidade de normas entre a legislação das instituições financeiras e a das empresas públicas.

No plano internacional, a **SPGM** manteve o seu envolvimento em atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM, nomeadamente nas promovidas pela AECM - Associação Europeia das Instituições de Garantia e pela REGAR - Rede Iberoamericana das Instituições de Garantia, de que a SPGM é fundadora e patrocinador oficial, sendo esta última reconhecida pela Conferência Iberoamericana. Mais recentemente a sociedade assumiu um papel de relevo na nova organização mundial do setor, a *GNGI - Global Network of Guarantee Institutions*, sendo o *Chairman* da **SPGM**, até há pouco tempo Presidente da Associação Europeia do setor (AECM), convidado pessoalmente pelos pares mundiais para co-coordenar esta nova rede mundial, em parceria com o Presidente do Kodit da Coreia do Sul.

Cumpram aqui destacar a organização, no ano findo, em conjunto com a AECM, do **Seminário Anual daquela associação** e do **Fórum Global dos Líderes das Entidades de Garantia de Crédito para PME**, que decorreram entre 22 e 24 de junho, em Portugal, na cidade do Porto, com a primeira subordinada ao tema “A sucessão nas empresas familiares”, analisado e debatido sob três perspetivas: de negócio, financeira e internacional. Na reunião do Porto, com a presença de operadores mundiais de garantias com volumes de carteira superiores a 250 mil milhões de euros, foi decidida a já referida criação da *Global Network of Guarantee Institutions* (GNGI), que propicia o intercâmbio de informação e permite alinhar estratégias, partilhar iniciativas e reforçar a capacidade de influência junto de governos, organismos multilaterais (OCDE, Banco Mundial, G20, EU, ASEAN), agências públicas e banca.

Por outro lado, as diversas entidades do SNGM participaram ativamente nos diversos painéis temáticos que integravam o “*XXI Foro Iberoamericano de Sistemas de Garantia y Financiamiento para las MIPYMEs*”, realizado em outubro em Santiago do Chile, e cujo tema central foi “*Sistemas de Garantia - El acceso al financiamiento de las MIPYMEs y Basilea*”.

Para além disso, o SNGM mantém um amplo reconhecimento pelos seus pares e por organizações supranacionais, como a Comissão Europeia e a OCDE, como uma das referências internacionais no domínio da garantia de crédito para PME.

Adicionalmente, a **SPGM** manteve a parceria estratégica iniciada em 2010, em regime de cooperação, com alguns membros da CPLP, para o lançamento de sistemas de garantia de crédito para PME, baseados na boa prática internacionalmente reconhecida que é o SNGM, e cujos projetos se encontram em fases diferentes de implementação.

No que diz respeito à função de coordenação do SNGM e de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a **SPGM** continuará a manter a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas portuguesas e participando na adequada capitalização das SGM. Esta orientação deverá manter-se independentemente da clarificação que venha a existir sobre uma eventual incorporação do universo de atuação da IFD.

Refira-se que, associado ao processo de criação da IFD, conjugadamente com o trabalho de revisão ao funcionamento do SNGM levado a cabo pelos Ministérios das Finanças e da Economia, em sintonia com a Troika, ao longo de 2013, mantêm-se os esforços para que se ultime o processo de transformação da **SPGM** numa entidade detida integralmente pelo Estado, bem como os estudos conducentes à revisão da forma como é determinada a comissão de gestão cobrada ao FCGM.

No âmbito das competências da **SPGM**, mantêm-se ativa a participação conjunta com as autoridades nacionais no processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM, que é fundamental nomeadamente para a redução do impacto das restrições relativas às ajudas de Estado nas operações de crédito com intervenção da garantia mútua. A implementação do novo modelo de rating interno no segundo semestre de 2014, que contou com a assessoria técnica da consultora internacional Deloitte, permitirá reforçar este projeto de notificação, ao mesmo tempo que permite fechar um dos compromissos que havia sido assumido no *road map* com a Troika.

Neste aspeto importa referir que está já em fase de testes o novo modelo de perdas por imparidades e que, testado e em conjunto com o modelo de *rating* interno, culminará na definição de um modelo de *pricing* para o SNGM, modelos estes também desenvolvidos com recurso à expertise da já referida consultora.

Compete também referir que se encontra em pleno funcionamento, quando se analisa o *governance*, supervisão e controlo dos apoios públicos dados ao SNGM, em especial através do FCGM, o Comité de Controlo Interno, aprovado nas Assembleias Gerais de março de 2014 da **SPGM** e SGM, e que permite uma apreciação independente da gestão corrente, relativamente a temas como a avaliação dos gestores ou a análise da resolução de deficiências detetadas.

Com crucial importância e relevância para o SNGM, a **SPGM** participou ativamente, junto do Ministério da Economia e do Banco de Portugal, no desenho e concretização de uma solução que, decorrente da manutenção do nível de *rating* de Portugal e a regulamentação de Basileia III, permita ultrapassar as implicações no consumo de

capitais dos bancos parceiros e das SGM da perda da qualificação existente anteriormente. Tal solução está vertida na Lei de Execução Orçamental, e espera-se possa ser estendida do FCGM às SGM, e destas aos bancos beneficiários das garantias. Esta questão assume particular relevância tendo presente a mais recente avaliação independente sobre o “**Impacto Económico da Garantia Mútua em Portugal 2009-2014**”, de setembro de 2016, realizado pela Universidade Católica Portuguesa, que permitiu, igualmente concluir pelo elevado relevo micro e macroeconómico da existência do SNGM.

No novo ano, considera-se o efeito da entrada em pleno funcionamento das Linhas de Financiamento com Garantia Mútua da IFD, co-financiadas por fundos estruturais, e a necessária manutenção de algumas Linhas fora da esfera dos Fundos estruturais, nomeadamente respondendo a necessidades especificadas das empresas de regiões não tão bem servidas pelos primeiros, como Lisboa e o Algarve, ou classes dimensionais não abrangidas pelos mesmos fundos estruturais.

Estas linhas gerarão novas entradas de cash no FCGM, com a correspondente impacto no aumento das comissões de gestão previstas. Igualmente se espera a emissão de uma nova garantia de estado a favor do fundo, para cobertura de parte das perdas esperadas do mesmo.

Por outro lado, é previsto um aumento dos recursos humanos da sociedade, já autorizado pelo Ministério da Economia em sede de preparação do Orçamento de Estado para 2017, o que terá um ligeiro impacto nos custos de estrutura sobre o produto bancário, ainda assim inferior a 2%, após 7 anos de contenção de custos, mas igualmente permitirá repor níveis de serviço adequados.

Como corolário em 2016 o resultado antes de imposto ascendeu a 11,3 milhões de euros, cerca de 0,8 milhões de euros superior ao valor estimado para o final de 2016, apresentando o resultado líquido - influenciado pela consideração de valores negativos relativos a impostos correntes e diferidos - o montante de cerca de 8,4 milhões de euros.

Em 31 de Dezembro de 2016, a autonomia financeira situou-se nos 93,35%, o que, à semelhança dos exercícios anteriores, evidencia a sustentação da elevada solvabilidade financeira da **SPGM**, que, até à presente data, nunca contraiu dívida financeira.

Enquadramento Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2016, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2017.

Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 16 de janeiro de 2017) apontam para um crescimento global, para 2016, de 3,1%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais consistente do que o esperado, essencialmente devido a uma recuperação da produção industrial e ao crescimento superior ao esperado em algumas economias desenvolvidas, como os EUA e o Reino Unido.

No que diz respeito aos mercados emergentes, a evolução durante o ano de 2016 foi bastante desigual, com a China a apresentar um crescimento superior ao previsto, enquanto outros países, nomeadamente na América Latina, a apresentarem estimativas de crescimento inferiores ao previsto.

Economia Mundial	2016			2017		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,3%	0,6%	11,2%	1,6%	1,3%	10,1%
Espanha*	3,2%	-0,3%	19,6%	2,3%	1,9%	17,7%
França*	1,2%	0,3%	10,0%	1,4%	1,5%	9,9%
Alemanha*	1,9%	0,4%	4,1%	1,6%	1,9%	4,1%
Zona Euro*	1,7%	0,2%	10,0%	1,6%	1,7%	9,6%
Reino Unido*	2,0%	0,7%	4,9%	1,5%	2,5%	5,2%
UE*	1,9%	0,3%	8,5%	1,8%	1,8%	8,1%
EUA*	1,6%	1,3%	4,9%	2,3%	2,4%	4,6%
Japão*	0,9%	-0,1%	3,1%	1,0%	0,4%	3,1%
Economias Desenvolvidas**	1,6%	0,7%	----	1,9%	1,7%	----
China**	6,7%	----	----	6,5%	----	----
Brazil**	-3,5%	----	----	0,2%	----	----
Rússia**	-0,6%	----	----	1,1%	----	----
Economias Emergentes**	4,1%	4,5%	----	4,5%	4,5%	----
Mundial**	3,1%	----	----	3,4%	----	----

Fontes: * – Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017

** – Update ao World Economic Outlook de janeiro de 2017

O ano de 2017 apresenta riscos consideráveis que advêm, por um lado, da incerteza associada à nova administração Norte-Americana e ao processo de saída do Reino Unido da UE, por outro, da evolução ainda incerta dos preços das principais matérias-primas e de outros fatores específicos de algumas economias emergentes.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias do Inverno de 2017, da Comissão Europeia, o crescimento deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a zona euro apenas 1,7% de crescimento económico. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2016 superior a 3%, enquanto o Reino Unido e a Alemanha apresentam um crescimento de 2% e de 1,9%, respetivamente, e a França se ficará pelos 1,2%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da UE fica nos 0,3% e na zona euro nos 0,2%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,3%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam inflações na ordem de 0,3% a 0,7%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

O crescimento moderado na UE e na zona euro em 2016 fica a dever-se a um conjunto de fatores internos e externos. Por um lado, o impacto da crise continua a fazer-se sentir em muitos Estados-Membros, quer nas perdas e imparidades que ainda influenciam os balanços bancários, quer nos elevados níveis de dívida pública e privada. A incerteza política agravou-se, em particular com a aprovação da saída do Reino Unido da UE, cujo impacto permanece imprevisível. Por outro lado, o abrandamento do crescimento fora da UE, aliado ao enfraquecimento do comércio a nível mundial, apresentam dificuldades à sustentabilidade do ritmo de crescimento dentro da UE.

O ano de 2017 verá um agravamento destes riscos, com impactos visíveis ao nível do crescimento económico. De facto, o crescimento esperado para 2017 da UE é semelhante ao estimado para 2016. No que diz respeito à inflação, prevê-se um aumento generalizado, resultado do aumento dos preços da energia e das principais *commodities*, embora este indicador se mantenha abaixo do valor alvo do Banco Central Europeu (BCE). No que diz respeito ao desemprego, mantém-se a tendência de descida.

Economia Portuguesa

O ano de 2016 foi de crescimento lento, tendo-se verificado, ainda assim, um crescimento do PIB de 1,4%, acima dos 1,2% previstos em dezembro pelo BdP. A previsão de dezembro do banco central aponta para um crescimento de 1,4%, em 2017, que poderá a ser superado de acordo com os dados mais recentes do Governo, mantendo-se, no entanto, abaixo dos valores esperados para a zona euro, o que impede a convergência real da economia portuguesa com a dos seus principais parceiros. A aceleração da procura externa contribui para o reforço da importância das exportações no crescimento económico nacional, enquanto o aumento que já começa a fazer-se sentir nos preços das principais *commodities* e da energia, tem impacto sensível na inflação. Este indicador está, de facto, ao nível do esperado para a zona euro.

A manutenção da política acomodatória do BCE, bem como a recuperação do investimento privado, e a diminuição progressiva da taxa de desemprego, além do défice, inferior a 2,2%, valor que mesmo considerando algumas medidas extraordinárias não deixa de ser histórico, surgem como fatores positivos adicionais para o período em análise.

Economia Portuguesa	2015	2016	2017
PIB	1,6%	1,2%	1,4%
Consumo Privado	2,6%	2,1%	1,3%
Consumo Público	0,8%	1,0%	0,0%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,5%	-1,7%	4,4%
Exportações	6,1%	3,7%	4,8%
Importações	8,2%	3,5%	4,8%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.)			
Procura Interna	1,1%	0,4%	0,5%
Exportações	0,5%	0,8%	0,9%
Inflação	0,5%	0,8%	1,4%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016

Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, exceto as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2016 continuam, em quase todos os casos, negativas.

Empréstimos concedidos	dez/15		dez/16	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Sociedades não financeiras	82 389	-2,1%	77 983	-2,6%
das quais: PME	67 414	-3,1%	63 511	-2,9%
Grandes empresas	10 713	1,2%	10 474	-1,2%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 323	2,6%	17 415	0,9%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2017

No que diz respeito às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, elas estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2016, valores cerca de 0,22 pontos percentuais abaixo do que se verificava no mesmo mês do ano anterior, uma diferença que é mais significativa para empréstimos de menor dimensão (até € 1 milhão) do que para aqueles de maior dimensão. Apesar disso, a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até €1 milhão e as cobradas em empréstimos acima de € 1 milhão diminuiu, estando agora abaixo de 1 ponto percentual. Esta tendência verifica-se, também, na zona euro, onde aquela diferença diminuiu de 0,16 pontos percentuais.

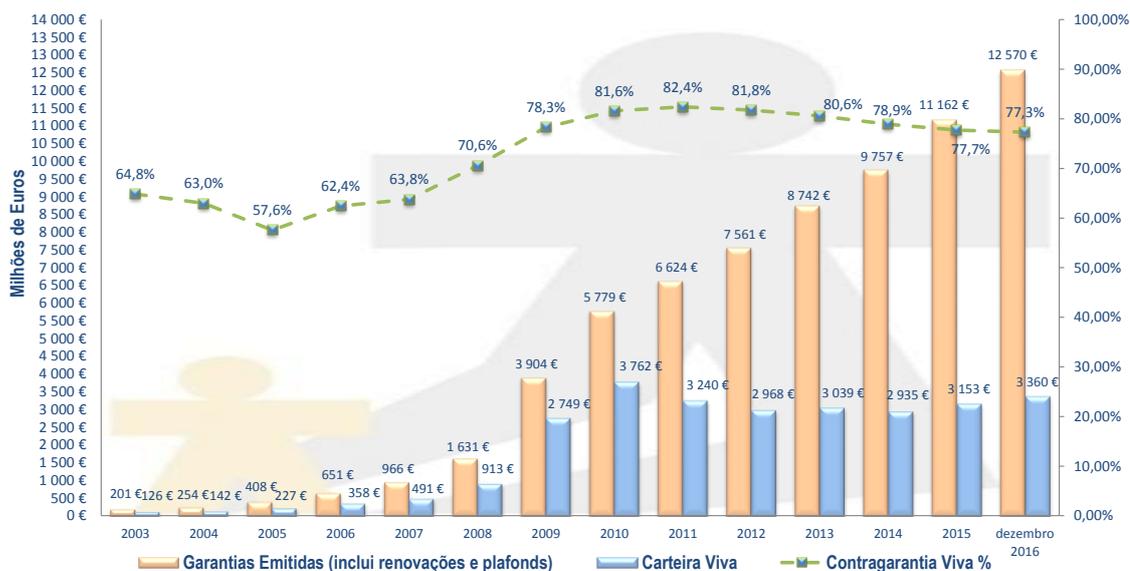
Atividade Desenvolvida

Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2016, o SNGM mantém a sua trajetória de consolidação da sua relevância no sistema financeiro nacional, com uma carteira viva ligeiramente acima dos 3,3 mil milhões de euros, apresentando um crescimento do volume de garantias emitidas face ao ano anterior.

	2015 (*)	2016 (*)	Varição %
Garantias Emitidas	11 162	12 570	12,61%
Contra garantias Emitidas	8 513	9 567	12,38%
Carteira Viva	3 153	3 360	6,57%
Investimento Induzido	22 978	25 390	10,50%
Financiamento Induzido	22 495	24 898	10,68%

(*) Valores em milhões de euros



Os efeitos multiplicadores do SNGM demonstram que a afetação de fundos públicos de pouco mais de 1 416 milhões de euros (ainda não totalmente realizados) possibilitou a emissão do volume de garantias na ordem dos 12,6 mil milhões de euros, que permitiu às empresas e particularmente às PME concretizar investimentos e financiar operações correntes na ordem dos 24,9 mil milhões de euros.

A afetação dos fundos públicos resulta em grande medida de aporções em dinheiro de várias entidades, particularmente da esfera do Ministério da Economia, mas também da Educação e Ciência, Solidariedade e Segurança Social, da Agricultura e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, dos vários Programas Operacionais do Portugal2020, incluindo também o valor das garantias de 3º grau do Estado e do FEI, garantias estas apenas reclamáveis, enquanto garantias às contragarantias, por força da ocorrência de perdas efetivas.



	2015 (*)	2016 (*)
FME Apoiadas	> 86 000	> 94 700
Emprego Apoiado	> 1 312 000	> 1 416 000

Perfil de Risco do Sistema Nacional de Garantia Mútua

A gestão de riscos do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e no caso das SGM, com especial ênfase dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos, tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos do SNGM é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com a presença de *focal points* em cada uma das sociedades de garantia mútua. Estes elementos asseguram a ligação entre o departamento central e as várias sociedades. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do SNGM, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo as sociedades de garantia mútua (SGM), uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo) que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda

financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de Compliance, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como uma terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

Risco de Crédito

Na fase piloto do SNGM, a SPGM era a única entidade que emitia garantias, tal como efetuado hoje em dia pelas SGM. Tal deixou de se verificar com o início da atividade das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), em 2003, ficando a SPGM a gerir uma carteira residual de 1,35 milhões de euros, sem relevância material.

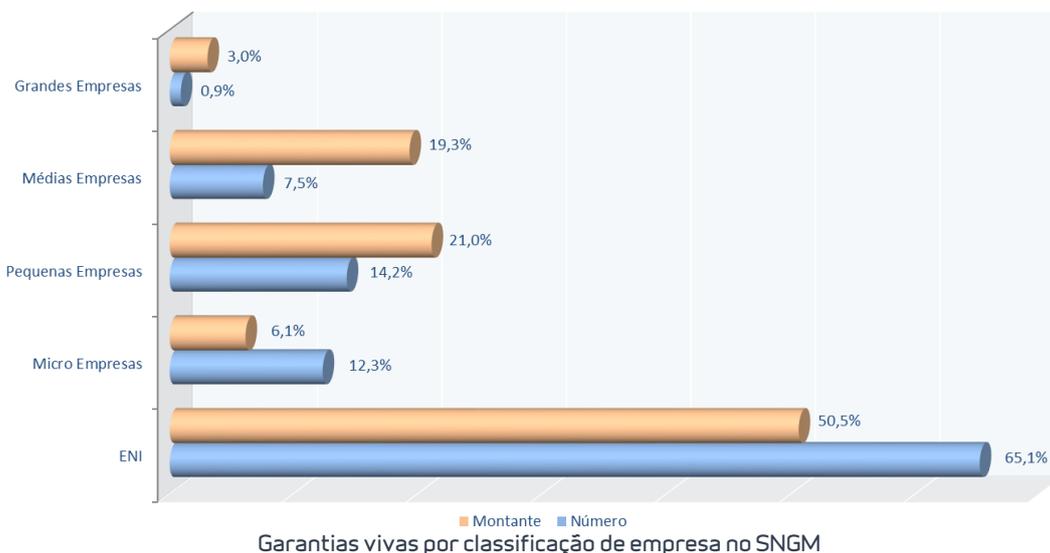
Sendo o objeto principal das SGM a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui um risco relevante.

Essa competência está adstrita às Direções de Risco (DR) das sociedades que através dos seus Departamentos de Análise de Risco (DAR) asseguram uma apreciação do risco associado às operações, independente das estruturas comerciais. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento gerindo os processos de recuperação.

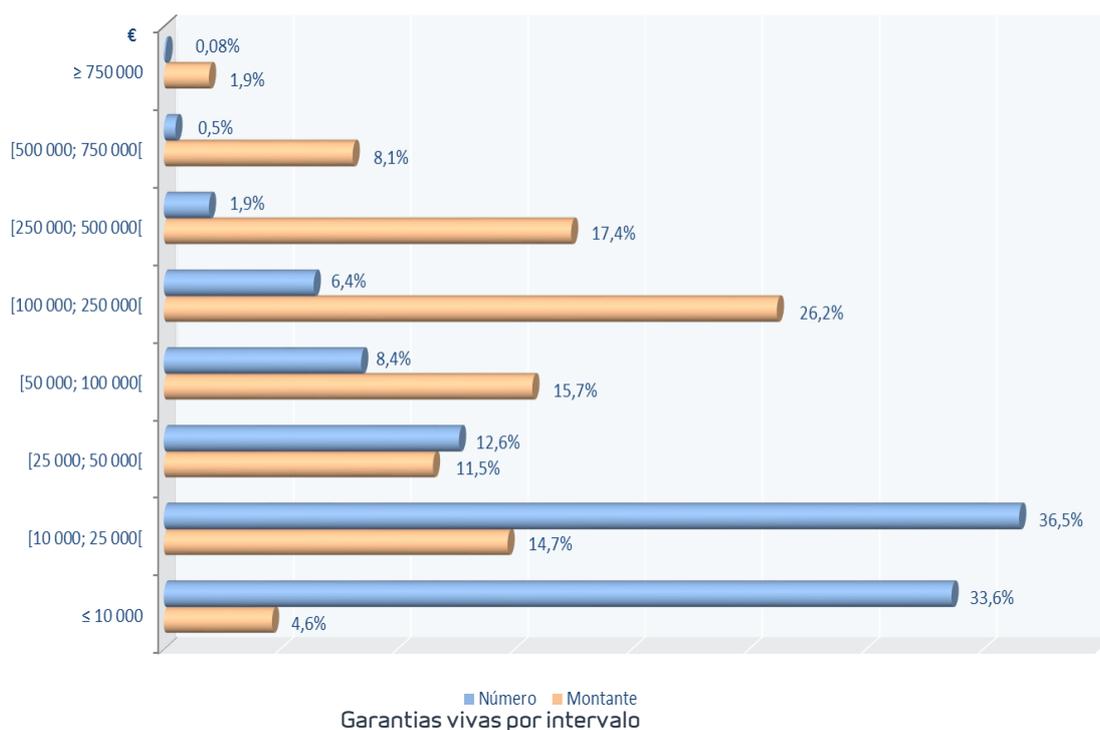
Aplicam-se às SGM regras internas de limite à concentração de crédito através das disposições das já referidas disposições do Regulamento de Concessão de Garantias (RGC) e nas Normas Internas de Aplicação de Concessão de Garantias (NIARCG), mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam o SNGM.

A carteira de garantias vivas do SNGM ascendeu, no final de 2016, a cerca de 3,3 mil milhões de euros.

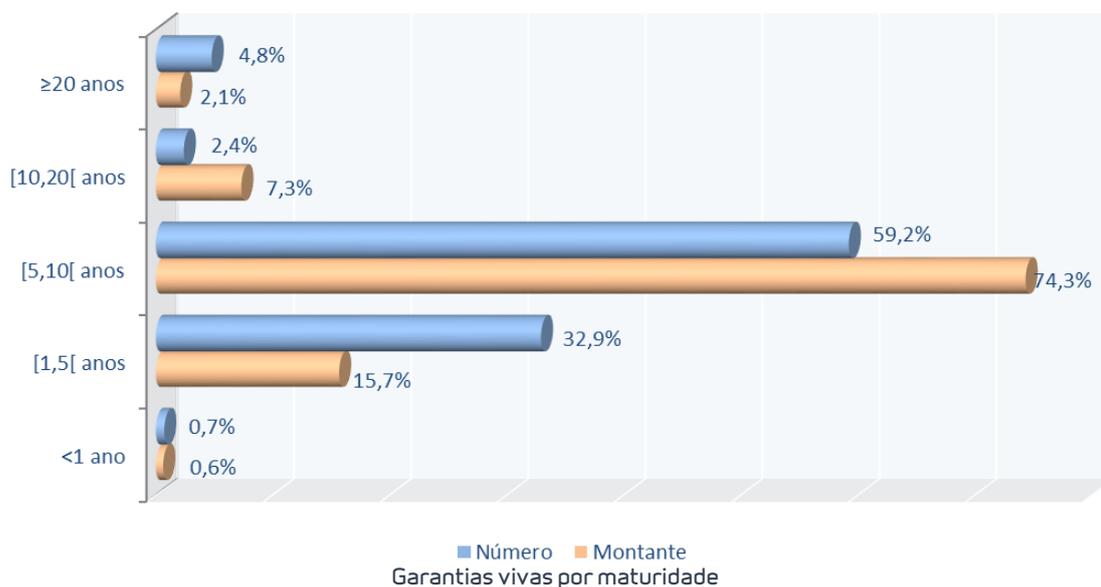
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica do SNGM para os “pequenos negócios”. A sua atividade está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (97% da carteira do SNGM).



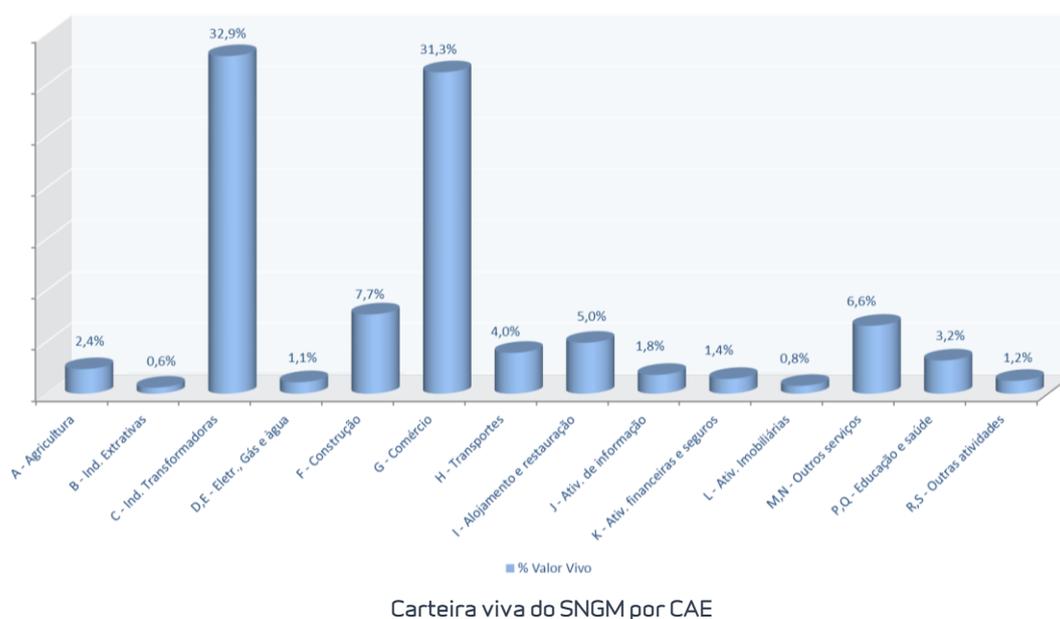
Salienta-se a repartição da carteira viva, por intervalo de montante das garantias, em que 70% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 44% da carteira viva do SNGM resulta de operações que se situam no intervalo dos cem aos quinhentos mil euros.



Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2016, 34% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.



No gráfico seguinte é evidenciada a distribuição da carteira de garantias vivas no final de 2016, em percentagem, por Classificação de Atividades Económicas (CAE), destacando-se as Indústrias transformadoras e o Comércio, e já mais distanciado, embora com volumes relevantes, o setor da Construção. Ressalvamos apenas que o Sector com o CAE “K - Atividades financeiras e de seguros”, é maioritariamente referente à tipologia de operação “Garantias de Carteira”, onde apesar de os beneficiários finais serem empresas/empresários ou estudantes universitários, a garantia é emitida a favor de Bancos e Seguradoras.



Rating Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

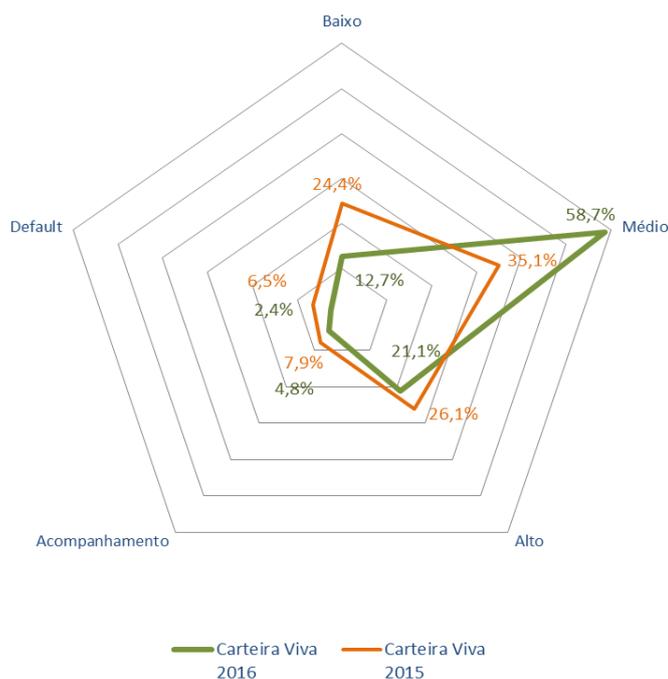
Os modelos internos de *rating*, são constituídos por 12 classes de *rating*¹ de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	8 279	186 767	19,1%	3 320	523 119	21,9%
Médio	16 279	457 658	46,9%	8 232	1 514 170	63,5%
Alto	9 673	233 936	24,0%	1 606	193 665	8,1%
Acompanhamento	1 679	47 829	4,9%	746	113 194	4,7%
<i>Default</i>	259	40 270	4,1%	277	40 713	1,7%
S/Rating	344	8 899	0,9%	-	-	0,0%
Total	36 513	975 359	100,0%	14 181	2 384 861	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Segmentação rating a 31 dez 2016 do SNGM

¹ Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)



Evolução da carteira de crédito por nível de risco (nº clientes)

Capital em Risco e Fundos Próprios (SPGM)

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional.

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da SPGM tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal. Abaixo são apresentados os valores de solvabilidade referentes à SPGM.

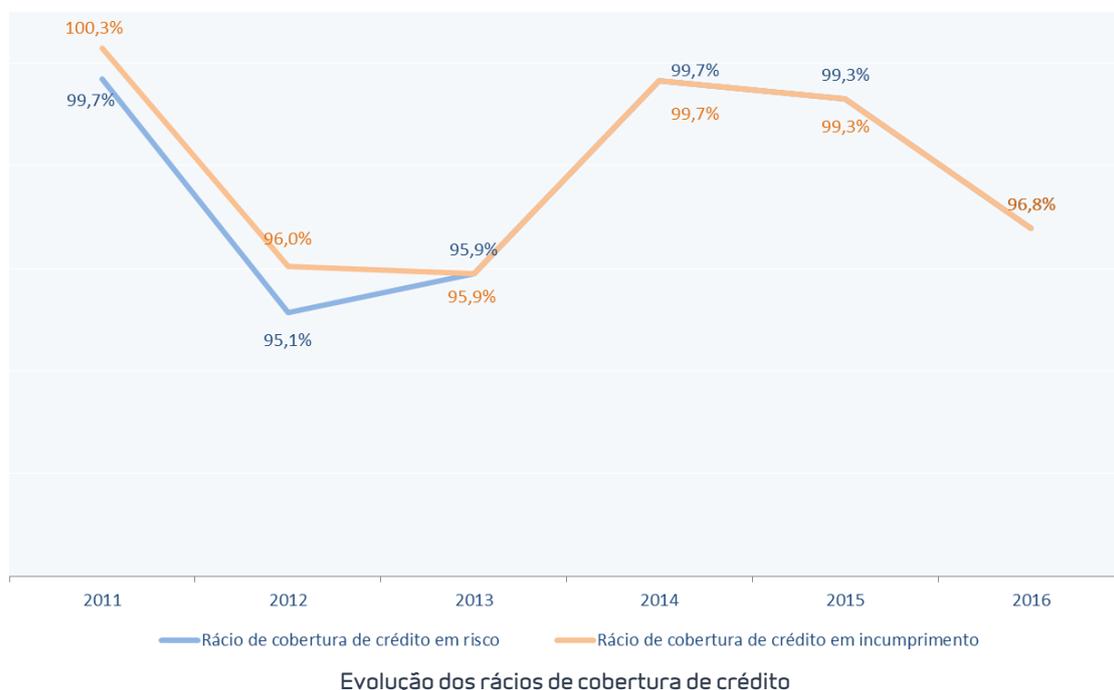
	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2016	Ano 2015	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	33 763,4	27 250,0	6 513,4
Fundos próprios de base	53 277,5	48 263,2	5 014,3
Capital elegível	23 424,1	23 426,5	- 2,4
Reservas e Resultados elegíveis	29 961,2	25 019,2	4 942,0
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 107,9	- 182,5	74,6
Fundos próprios complementares	3,0	3,3	- 0,3

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2016	Ano 2015	Varição
Requisitos de fundos próprios	3 541,4	4 244,7	- 703,3
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	1 481,7	2 204,4	- 722,7
Método Padrão	1 481,7	2 204,4	- 722,7
Instituições	914,3	1 844,8	- 930,5
Carteira de retalho	262,9	87,0	176,0
Posições garantidas por bens imóveis	-	-	-
Elementos vencidos	0,0	0,0	- 0,0
Outros elementos	304,5	272,6	31,9
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-	-	-
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 059,7	2 040,3	19,4
Método do Indicador Básico	2 059,7	2 040,3	19,4
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	30 222,1	23 005,4	7 216,7
Rácio de adequação de Fundos Próprios	76,3%	51,4%	-43,7%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	120,4%	91,0%	29,3%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	120,4%	91,0%	29,4%

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria. Abaixo são apresentados os indicadores de qualidade de crédito, rentabilidade e eficiência da SPGM.

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2016	Ano 2015	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	99,2%	96,3%	2,9%
Rácio de Crédito com Incumprimento	99,2%	96,3%	2,9%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	96,8%	99,3%	-2,5%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	96,8%	99,3%	-2,5%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	16,6%	18,6%	-2,0%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	20,5%	22,6%	-2,1%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	19,2%	21,1%	-1,9%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	17,6%	18,4%	-0,8%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	9,8%	9,9%	-0,1%

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal², regista à data de 31 de dezembro de 2016, o valor de 99,2%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 96,8% no final de 2016.



Incumprimento e Provisionamento

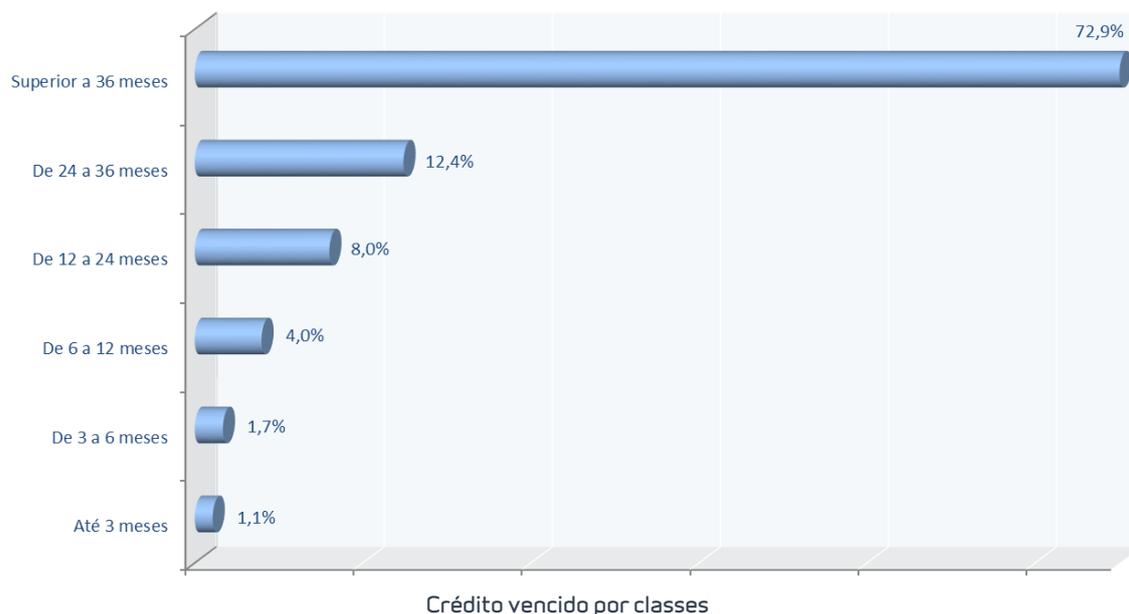
Dada a carteira residual da SPGM as provisões económicas registaram o valor de 300 mil euros à data de 31 de dezembro.

Ao nível das SGM, o incumprimento tem registado uma diminuição nos últimos anos registando a dezembro de 2016 o valor mais baixo desde de 2011, após o pico de 2012 em que se atingiu perto de 155 milhões euros.



² Instrução n.º 16/2004 do BdP alterada pela Instrução n.º 23/2012 do BdP

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de três anos.

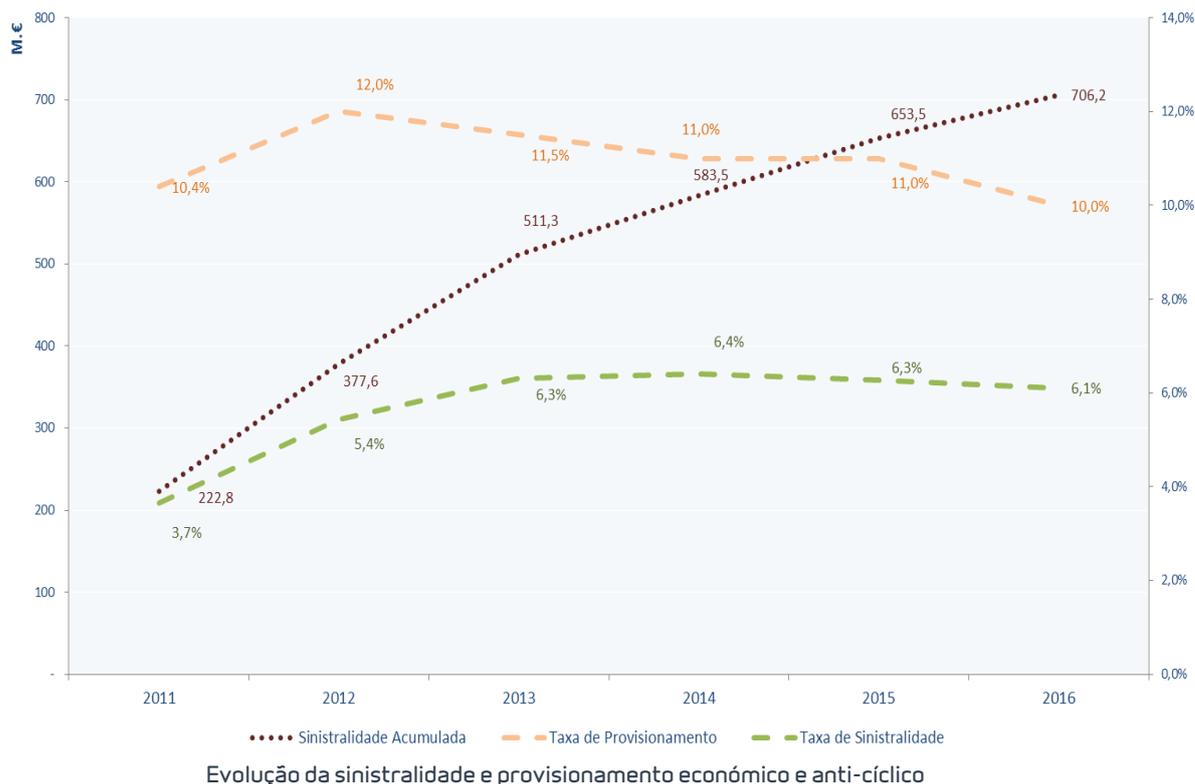


As áreas de Acompanhamento e Recuperação de Crédito têm assumido uma importância estratégica dado acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual o SNGM atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

Até final de 2016 o modelo atual de provisionamento económico das SGM e SPGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa das sociedades face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua, está presentemente a terminar a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco, executada em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados preliminares, se espera valores inferiores de imparidade. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista, cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

É expectativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2017.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a SPGM exposta da mesma forma (em frequência ou severidade) que as instituições bancárias a este tipo de risco, (pois não recebe depósitos), não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*³ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

Riscos Operacionais

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

³ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).



Atendendo à função que desempenha como centro de serviços partilhados, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a SPGM procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

- 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

Da aplicação do Método de Indicador Básico decorrem, em 31 de dezembro de 2016 e em base individual, Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional de 2 059,7 milhares de euros.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁴, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do Plano de Continuidade de Negócios, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance*.

⁴ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM

Enquanto sociedade gestora do FCGM, a SPGM continua a dedicar a esta atividade uma elevada importância, que tem permitido, em conjunto com os dotadores deste Fundo, criar, em processo contínuo, uma série de novos produtos com elevada utilidade na economia portuguesa, satisfazendo necessidades de diferentes tipos de agentes económicos. O ano corrente assistiu, tal como tem vindo a ser habitual, à implementação, à alteração de condições e à renovação de algumas linhas de crédito.

Ao longo do ano 2016, e na prossecução da manutenção dos elevados níveis de solvência que sempre caracterizaram a sua evolução, assegurando uma cobertura adequada de parte dos riscos do Sistema Nacional de Garantia Mútua, em complemento ao capital privado das SGM, o FCGM viu o seu capital ser reforçado em, aproximadamente, 90,4 milhões de euros, decompondo-se da seguinte forma:

	Ano 2016
FME Crescimento 2015	10 829 517,00
RAMPME Madeira II	975 000,00
Investe QREN	34 027,73
Linha IFD 2016 (FD&G)	14 437 500,00
LAECPE	1 237 500,00
Linha geral	31 000 000,00
FC TP-GM	30 000 000,00
Linha suinicultura e leite	1 900 000,00
	90 413 544,73

Importa, igualmente, referir que o FCGM supriu mais de 70,5 milhões de euros de necessidades de capital para gestão de novas linhas de garantia através de reafetações de verbas anteriormente realizadas no seu capital não utilizadas e/ou

não despendidas em pagamentos de execuções de contragarantias ou custos de gestão.

Em adição, o FCGM também devolveu mais de 9,8 milhões de euros aos seus dotadores.

Face às restrições financeiras a que Portugal tem sido submetido, desde 2011, o FCGM tem visto parte das suas dotações financeiras no seu capital serem substituídas por garantias pessoais concedidas pelo Estado português a favor do FCGM. Desde então, os meios financeiros do FCGM têm se subdivido em duas grandes rúbricas compostas, por um lado, pelas tradicionais dotações financeiras, e por outro lado, por garantias de 3º grau (por serem garantias às contragarantias) prestadas quer pelo Estado português quer pelo FEI.

Assim, no que se refere às garantias do Estado, contratadas até 2016 por um montante máximo acumulado de 522 milhões de euros e destinadas à cobertura de parte das expectativas de perda do FCGM em várias linhas de garantia contratadas ao longo dos anos, a **SPGM** apresentou, até ao final do ano, ao Tesouro, acionamentos das referidas garantias num montante global de 140,3 milhões de euros que se traduziram, até 31 de dezembro de 2016, num encaixe global de cerca de 118,2 milhões de euros. A libertação, pelo Estado, decorrente do exercício destes acionamentos, permite ao FCGM manter a sua capacidade de pagamento das contragarantias às SGM, como previsto no modelo de funcionamento do sistema português de garantia mútua, cobrindo assim parte das suas perdas por garantias por estas prestadas aos bancos no financiamento das empresas, contribuindo, deste modo, para o objetivo final de permitir o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas, na atual conjuntura económica e financeira desfavorável onde a obtenção de recursos financeiros se tem mostrado muito difícil.

Importa não deixar de ter em linha de conta que o FCGM, sob gestão da **SPGM**, é um fundo de perdas, cujo capital social é reforçado ao longo do tempo, e para cada linha de garantia, pelos seus dotadores (entre outros, IAPMEI, TP, FINOVA, IFD, IEFP, MCTES, RAM, RAA), com os montantes correspondentes às expectativas de perdas respetivas. O reforço indireto dos meios financeiros do FCGM pela via de garantias de 3º grau, quer por parte do Estado português quer por parte do FEI, permitiu, na atual conjuntura, reforçar esta capacidade de pagamento do FCGM aos seus beneficiários.

Em termos de sinistralidade, até ao final de 2016, o sistema português de garantia mútua registou um montante global de perdas, por força do pagamento de garantias

aos seus beneficiários, de 710,5 milhões de euros, dos quais cerca de 57 milhões de euros durante o exercício de 2016. Também até final de 2016, foi recuperado cerca de 9,7% do montante despendido, ou seja aproximadamente 68,9 milhões de euros, dos quais 11,7 milhões no ano de 2016. Muito nos aprazaria que o montante relativo às recuperações fosse superior, mas reflete, por um lado, a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e, por outro lado, a consequência da grande morosidade do processo de insolvência no nosso país, e que acaba por se traduzir numa elevada incerteza do ponto de vista da perspectiva de recuperação final de parte da perda.

Em 2016, a sinistralidade global do FCGM aumentou cerca de 8,7%, sendo que dos valores executados no ano de 2016, mais de 70% foram execuções no âmbito das linhas criadas desde 2008 em resposta à crise. Assim, se por um lado as linhas mais antigas (globalmente denominadas Geral) continuam a apresentar sinistros elevados - devido essencialmente à sua antiguidade -, por outro lado, o aumento mais significativo da sinistralidade registou-se em 2016 nas linhas de resposta à crise, aumento este relativamente natural por força do seu propósito (resposta à crise) e do volume e peso relativo destas na carteira.

Em termos relativos, ponderando a sinistralidade total pela contratação acumulada, podemos concluir que, até 31 de dezembro de 2016, o FCGM liquidou por força de execuções cerca de 5% do volume de contragarantias até então emitidas, valor perfeitamente dentro das expectativas iniciais de perdas e que colocam o FCGM e o SNGM entre os melhores do setor a nível internacional, neste importante indicador de *performance*.

Relativamente à análise por linhas de garantia, se em termos absolutos, e conforme já referido, as linhas PME Investe e Geral são as que apresentam maior volume de desembolsos financeiros por parte do FCGM, em termos relativos - ponderando mais uma vez a sinistralidade pelo volume contratado por linha, - a linha mais sinistrada é notoriamente a linha para apoio ao setor da cortiça. As linhas de carteira (seguros de crédito, ensino Superior, e linha de apoio ao emprego e à criação do próprio emprego) apresentam valores aparentemente elevados, mas em termos comparáveis são relativamente baixos, uma vez que a garantia emitida corresponde apenas a 10% do valor do crédito total, donde uma percentagem de, por exemplo, 25% de sinistralidade, na prática corresponde a uma perda de 5% se comparada com uma garantia individual de 50%, sendo este racional explicável pelo tipo de apoio à

economia que estas linhas significam. O sistema português de garantia mútua baseia-se, fundamentalmente, em garantias individuais para empréstimos e outras operações, de modo a com isso poder colmatar as falhas de mercado no acesso ao crédito pelas empresas, por se analisar individualmente o mérito das operações (as SGM analisam o risco das operações). Existem, no entanto, algumas tipologias de linhas de crédito ou de garantias, onde pela sua natureza específica se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um "*stop loss limit*" associado.

No que se refere aos setores de atividade que maior desembolso financeiro têm exigido do FCGM, podem ser destacados os setores do comércio e da indústria. Contudo, estes dois setores são também os que apresentam maior contratação de operações no sistema português de garantia mútua. Assim, mais do que em termos absolutos, e por forma a destacar os setores de atividade que se revelam mais problemáticos em termos de sinistralidade, importa analisar a mesma em termos relativos às contratações nos respetivos setores, chegando-se assim à conclusão de que os setores da construção e imobiliário e do turismo são os dois setores nos quais se executaram mais de 11% e 7%, respetivamente, dos montantes contratados até 31 de dezembro de 2016 no sistema.

Do ponto de vista de uma análise geográfica, considerando a localização das empresas apoiadas pelo sistema, podem ser evidenciados, em termos absolutos, os distritos do Lisboa, Porto, Braga e Aveiro como sendo aqueles onde se concentram mais de 62% dos valores executados. Contudo, e mais uma vez pela mesma lógica de análise relativa, por força da ponderação dos valores sinistrados pela respetiva contratação em cada distrito, são de destacar como distritos com maior incumprimento, a Ilha das Flores, Ilha do Pico, Guarda, Setúbal, Santarém e Castelo Branco, sendo os distritos que em conjunto já executaram cerca de 44% dos montantes neles contratados.

Em termos de contratação, o FCGM possui atualmente 45 linhas de garantias ativas, normalmente denominadas gavetas, das quais 32 são suscetíveis de enquadramento pelas três SGM (Norgarante, Lisgarante e Garval), enquanto as restantes 13 linhas se destinam exclusivamente a contragarantir operações da Agrogarante. Importa ainda referir que existem 19 gavetas que são suscetíveis de utilização pelas quatro SGM.

A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua

No âmbito do seu papel de entidade coordenadora do SNGM, a **SPGM** mantém particular atenção e desenvolve um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, que disponibiliza uma série de serviços (em áreas como a tesouraria, pagamentos, recebimentos, recursos humanos, contabilidade e fiscalidade, contratação e contencioso e, ainda, informática) a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da Sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

Ainda a propósito da atividade desenvolvida pela **SPGM** nesta vertente, esta sociedade alargou, como é sabido e devidamente sancionada pelo Banco de Portugal, a sua intervenção à Instituição Financeira de Desenvolvimento, desde 2015. A opção tomada pela administração da IFD, e sancionada pela sua Tutela, de utilizar o *know-how* da **SPGM** para suportar o seu *back-office*, permitiu não apenas encurtar o tempo de entrada em atividade daquela instituição, evitando que a mesma tivesse de desenvolver sistemas informáticos e formar equipas, ou contratar recursos externos de consultadoria para desenhar manuais de procedimento e regulamentos internos ou não, com a conseqüente poupança significativa de custos e de recursos públicos. Igualmente foi um excelente exemplo de otimização de recursos entre empresas ligadas ao Ministério da Economia, e que quiçá poderá continuar com outros casos, no futuro.

Como foi já referido, a Administração desencadeou um conjunto de pedidos ao Ministério da Economia para que para que a Sociedade fosse rapidamente autorizada a tomar um conjunto de decisões, dado não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rendibilidade e performance históricas. Aqui se incluem quer o recrutamento adicional de 18 colaboradores decorrente essencialmente da prestação de serviços de *back-office* à IFD, mas também a atribuição ou reforço de isenções de horário de trabalho a um conjunto de quadros críticos da **SPGM** que viram as suas tarefas e responsabilidades aumentadas de modo significativo, e ainda a possibilidade de revisão geral das remunerações tendo por base o IPC acumulado entre 2011 e 2014 acrescido de 1 pp ou, certamente com mais impacto motivacional que esta acréscimo salarial, a atribuição de um prémio de performance, com base em avaliação adequada e baseada em critérios profissionais, conforme as melhores

regras do setor financeiro. Algumas destas medidas foram já implementadas, como seja a atribuição ou reforço de isenção de horário de trabalho, por absoluta necessidade de serviço, encontrando-se ainda em curso diligências sobre as outras matérias.

As políticas internas assumidas tem vindo a fazer com que a Sociedade ascenda a um patamar superior de desempenho que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à **SPGM** a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes sociedades de garantia mútua.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM**, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Por outro lado, estabilizou-se a sistematização e os modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Relativamente ao investimento nos seus recursos humanos, a **SPGM** continuou a política de módulos internos de formação com recurso a especialistas externos, patrocinando também a frequência de cursos em temas técnicos à equipa.

Estas ações de formação recorde-se, já se prolongam de há 5 anos para cá e tem envolvido a generalidade das equipas do SNGM, às quais a participação nestas iniciativas esteve aberta.

As funções do Sistema de Controlo Interno (Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos) encontram-se hoje a ser desempenhadas na plenitude em termos operacionais, mantendo a **SPGM** uma permanente avaliação de iniciativas conducentes à sua otimização.

Nesta linha, está em pleno funcionamento o Comité de Controlo Interno (CCI) com

acrescida dimensão de independência da gestão corrente, e sempre dentro do princípio da transparência que norteia o funcionamento do SNGM, que visa dar cumprimento aos requisitos dos Modelos de Atuação daquelas funções, aprovados nos Conselhos de Administração das diversas entidades do Sistema, e fazer face às boas práticas de governação. O CCI procura contribuir, também, para o alinhamento de interesses das diversas partes interessadas, e em particular os promotores de políticas públicas de fomento do desenvolvimento empresarial.

Por outro lado, e na função de gestão de riscos do SNGM, assegurada de forma centralizada e onde a **SPGM** faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade - permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal - importa referir que:

- a) Encontra-se em fase de implementação a base de dados de registo de eventos e risco operacional que se espera possa vir a potenciar a gestão deste risco.
- b) Está em conclusão e em fase final de testes, o projeto de desenvolvimento do modelo de imparidade e *pricing* do SNGM, que possibilitarão a melhoria do processo de gestão do risco de crédito e uma nova metodologia de atribuição de provisões em base individual e coletiva.

Com efeito e com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, a implementação pelo SNGM num futuro próximo, de um modelo de perdas por imparidade permitirá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria. De acordo com a norma internacional já referida, o modelo considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

Está também em fase final de estabilização o processo de atualização do modelo de *pricing* do SNGM, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perdas por imparidade, que permitirá uma melhor incorporação, por parte das entidades do SNGM, do risco implícito das operações na definição do preço a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade. Está previsto que tal ocorra até ao final do corrente ano, em conjunto com o modelo de perdas por imparidade.

Apesar de todas as evoluções conseguidas, as restrições de meios humanos e técnicos, decorrentes da falta das aprovações e autorizações necessárias, implicaram que um conjunto significativo de projetos, seja na área informática e de comunicação e imagem, como projetos de automatização de informação e tratamento no reporte e suporte às operações, ou na comunicação e promoção, por exemplo o *website* ou a atuação nas redes sociais, bem como melhorias de procedimentos e adaptação à evolução do setor financeiro.

Organização e meios

A SPGM encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força de diversos constrangimentos legais em vigor, com impacto em matérias como a progressões de carreira e inerente reflexo ao nível remuneratório. No entanto, a Sociedade procurou sempre que possível apoiar a sua equipa numa área fulcral para o seu desenvolvimento, como é a respetiva formação.

Em 2016 a equipa da SPGM registou uma ligeira oscilação face ao ano anterior, em virtude da rescisão dos contratos de trabalho de algumas pessoas. Tal como pode ser analisado no quadro seguidamente apresentado, a SPGM conta com 39 colaboradores/as, sendo a sua idade média de 39 anos. Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de mulheres (54% do total). Ao nível das chefias, pode ser referido que das cinco direções de primeira linha quatro são ocupadas por mulheres. Quanto às habilitações literárias da equipa, 90% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior, particularmente de licenciaturas (obtidas antes e depois do acordo de Bolonha).

Áreas funcionais	N.º total de pessoas	Idade média	Género		Habilitações académicas				
			Feminino	Masculino	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Secundário	básico
Administração	1	57		1		1			
Direção geral	1	53		1	1				
Departamento de gestão do FCGM	2	34	2			2			
Direção de auditoria interna	1	42		1	1				
Direção de gestão de riscos e compliance	3	38	2	1		3			
Direção informática e de sistemas	10	36	4	6		7	1	2	
Direção administrativa e financeira	10	39	6	4	1	7		1	1
Direção Jurídica e de Contencioso	5	40	2	3		5			
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	32	1	1		2			
Departamento de Recursos Humanos	2	34	2			2			
Secretariado	2	42	2				2		
Total	39	39	21	18	3	29	3	3	1
%			54%	46%	7,69%	74,36%	7,69%	7,69%	2,56%

As unidades de estrutura de auditoria interna, *Compliance* e gestão de riscos, obrigatórias do ponto de vista das regras de supervisão bancária aplicáveis, estão concentradas na SPGM. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do sistema português de garantia mútua e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

Cumprimento das Orientações Legais

i. Objetivos de gestão

Esta informação pode ser consultada no capítulo II do Relatório de Governo Societário, que integra este documento.

ii. Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que a SPGM, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2016	Ano 2015	Variação 16/15	
			Valor	%
Prazo (dias)	53	31	22	70,97%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

iii. Atrasos nos pagamentos (arrears)

A sociedade não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

DÍVIDAS VENCIDAS	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisição de Bens e Serviços	291 842,41 €					
Aquisições de Capital						
TOTAL	291 842,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

iv. Cumprimento das recomendações do acionista

As recomendações e os resultados obtidos com as diligências para cumprimento das mesmas podem ser consultados no capítulo X do Relatório de Governo Societário.

v. Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos capítulos V e VII do Relatório do Governo Societário.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2016:

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos com Comunicações Móveis(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Carlos de Miranda Gaspar	80,00€	562,78€	

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras	Gasto total com viagens (Σ)
				Despesas associadas ao exercício das funções	
António Carlos de Miranda Gaspar	1 614,81€	2 739,80€		3 722,48€	8 077,09€

Restantes Colaboradores

A política remuneratória dos colaboradores da SPGM foi condicionada pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016, designadamente, pelo artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias e artigo 35.º, da Lei 82-B/2014, de 31 dezembro, que estipula o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. Não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho.

vi. Complemento de pensões

A SPGM não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

vii. Estatuto do Gestor Público

A SPGM cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do EGP. Durante 2016, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

viii. Despesas não documentadas

A SPGM cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

ix. Relatório sobre remunerações

A SPGM encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

x. Contratação Pública

A informação relativa a este ponto está divulgada no capítulo VIII do Relatório de Governo Societário.

xi. Relatório anual sobre a prevenção da corrupção

A informação relativa a este ponto está divulgada no capítulo VI do Relatório de Governo Societário.

xii. Sistema Nacional de Compras Públicas

A SPGM não aderiu em 2016 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, Base.

xiii. Frota Automóvel

A SPGM não registou qualquer variação na sua frota automóvel.

xiv. Redução dos Gastos Operacionais

A sociedade continua a implementar uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de

custos correntes, mantendo no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de um fundo público. Atendendo, entretanto, que o volume de tarefas e de operações sob gestão, seja no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), seja com a assunção do *back office* da IFD, tem vindo a crescer de modo muito significativo nos últimos anos, a SPGM não pode continuar a manter esta política de redução de custos, sob pena de entrar em rutura de serviços.

PRC	Meta	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2010	2016/2015		2016/2010	
		Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) EBITDA		11 689 389,82 €	11 598 557,13 €	10 968 025,04 €	4 663 956,68 €	90 832,69 €	0,78%	7 025 433,14 €	150,63%
(2) Gastos Administrativos		865 576,72 €	861 687,52 €	829 971,85 €	1 458 220,07 €	3 889,20 €	0,45%	-592 643,35 €	-40,64%
(3) Gastos com o pessoal		1 367 648,45 €	1 376 783,31 €	1 525 610,98 €	1 538 643,03 €	-9 134,86 €	-0,66%	-170 994,58 €	-11,11%
(4) Indemnizações pagas por rescisão									
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias		17 150,84 €	4 868,40 €						
(6) Gastos Operacionais = (2)+(3)-(4)-(5)	Redução em 15% face a 2010	2 216 074,33 €	2 233 602,43 €	2 355 582,83 €	2 996 863,10 €	-17 528,10 €	-0,78%	-780 788,77 €	-26,05%
(7) Volume de negócios (VN)		13 988 800,72 €	13 913 160,49 €	13 445 176,54 €	7 747 083,91 €	75 640,23 €	0,54%	6 241 716,81 €	80,57%
(8) Peso dos gastos/VN = (6)/(7)	Redução face a 2015	15,84%	16,05%	17,52%	38,68%	-0,21%	-1,32%	-22,84%	
Lei OE 2015 - Art.º 61. n.º 3									
Comunicações (FSE)	+ ao ano de 2015	34 345,65 €	39 538,84 €	37 674,81 €	87 785,60 €	-5 193,19 €	-13,13%	-53 439,95 €	-60,88%
Deslocações/Estadas (FSE)	+ ao ano de 2015	77 699,55 €	93 399,14 €	94 592,33 €	234 225,93 €	-15 699,59 €	-16,81%	-156 526,38 €	-66,83%
Ajudas de custo (Gastos com pessoal)	+ ao ano de 2015	-	-	-	-				
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)		42	45	55	n.a	-3	-6,67%	n.a	n.a
Nº Órgãos Sociais (OS)		4	4	5	n.a	0	0,00%	n.a	n.a
Nº Cargos de Direção (CD)		7	7	7	n.a	0	0,00%	n.a	n.a
Nº Trabalhadores (Sem OS e sem CD)		31	34	43	n.a	-3	-8,82%	n.a	n.a
Nº trabalhadores/Cargos direção		6	6	7	n.a	0	-6,67%	n.a	n.a
Viaturas									
Nº de viaturas		12	12	12	11	0	0,00%	1	9,09%
Gastos com as viaturas	+ ao ano de 2015	40 669,47 €	44 176,03 €	44 917,72 €	43 877,18 €	-3 506,56 €	-7,94%	-3 207,71 €	-7,31%

xv. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2016, a SPGM não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

xvi. Divulgação de Informação

A SPGM está nesta fase a levar a cabo todos os esforços para cumprir na totalidade com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado, sendo este um dos processos de adaptação em curso, como outros ligados às novas obrigações após a reclassificação para o perímetro das empresas do setor empresarial do estado, feita recentemente pelo INE, atento tratar-se de uma sociedade sempre gerida numa ótica de cumprimento das regras aplicáveis às empresas financeiras, emanadas pelo Banco de Portugal, e dadas as limitações de recursos conhecidas.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em

conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTf.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do relatório
Objetivos de gestão/Planos de atividade e orçamento	N.A.		Não definidos
Evolução do PMP a fornecedores	S	22	
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	S		
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.		Não definidos
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º e da Lei 82-B/2014	S		
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2016	S	5 470,00 €	
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014			
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	Reduções 14 040,09 € Reversões 17 150,84 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S		
Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012)	N.A.		
EGP - art.º 32.º			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S		
Prevenção da corrupção - n.º do art.º do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	N.A.		A SPGM elaborou o seu Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		A SPGM encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a
Contratação pública			
Aplicação de normas de contratação pública pela empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas			
Parque automóvel			
N.º de viaturas		0%	
Gastos com viaturas		-3 506,56 €	
Gastos operacionais das empresas públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)			
Redução de trabalhadores (art.º 60 da Lei n.º 82-B/2014)			
N.º de trabalhadores		-3 / (-6,67%)	
Volume de negócios / N.º de trabalhadores		23885,34 € / (7,73%)	
N.º de cargos dirigentes		0%	

Política de Remunerações e Prêmios

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização

i. Órgãos de Administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - O enquadramento legal.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual;
 - Fatores económicos;

- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

ii. Órgão de Fiscalização

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

Revisor Oficial de Contas - Remunerado de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

Política de remunerações dos/das colaboradores/as

• Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

• Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da SPGM é aprovada pelo conselho de administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob

proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas (isto é, os salários e prémios estão congelados e são aplicados os cortes definidos superiormente) quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a SPGM está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

Remuneração fixa

Os colaboradores da SPGM auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente. [A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.]

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. [Historicamente nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.]

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

Análise Económica e Financeira

No exercício de 2016, a **SPGM** obteve um resultado antes de impostos de cerca de 11,3 milhões de euros, representando 80,4% do valor total dos proveitos apurados, e que corresponde a uma diminuição face ao exercício anterior de 110,4 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 97,3 mil euros, reflete uma diminuição de 64,8% face ao ano anterior e explica-se pela descida que se tem vindo a verificar das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 13,9 milhões de euros, registou um acréscimo de 85,6 mil euros face a 2015. Esta variação é justificada, essencialmente, pelo crescimento observado na rubrica de rendimentos de serviços e comissões.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 3 milhões de euros verificando-se um aumento, face ao exercício anterior, de 1,5% sendo contudo, ligeiramente atenuados, pelo reconhecimento de Impostos Diferidos que, em 2016, ascenderam a cerca de 44,5 mil euros registando um acréscimo face ao ano anterior de 68,9 mil euros.

Desde o exercício de 2006, a **SPGM** adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2016, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 8,4 milhões de euros, idênticos aos obtidos no ano anterior.

RESULTADO	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	14 071 625,94	100,0	14 060 307,97	100,0	11 317,97	0,1
Total de Custos	2 755 938,31	19,6	2 634 228,34	18,7	121 709,97	4,6
Resultado Antes de Impostos (1)	11 315 687,63	80,4	11 426 079,63	81,3	- 110 392,00	-1,0
Impostos correntes	- 3 004 799,26	-21,4	- 2 959 630,65	-21,0	- 45 168,61	1,5
Impostos diferidos	44 485,84	0,3	- 24 401,43	-0,2	68 887,27	-282,3
Resultado do Exercício	8 355 374,21	59,4	8 442 047,55	60,0	-86 673,34	-1,0

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2016, os proveitos totalizaram o valor de 14,1 milhões de euros, refletindo um ligeiro aumento de 11,3 mil euros quando comparado com o exercício anterior. Este aumento é explicado, essencialmente, pela variação verificada na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões (relacionada com a base de incidência da comissão de gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo) que assume 95,7% do total dos proveitos e reforça a evidência da consolidação da função da **SPGM** enquanto entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua e gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Em sentido contrário está a rubrica de Juros e Rendimentos Similares que evidenciou uma variação negativa de 64,8% resultante da obtenção de menores taxas de remuneração dos capitais aplicados nas Instituições de Crédito.

PROVEITOS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	97 359,74	0,7	276 945,81	2,0	- 179 586,07	-64,8
Ganhos Operações Financeiras	26,92	0,0	-	0,0	-	0,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	13 464 290,02	95,7	13 227 227,39	94,1	237 062,63	1,8
Outros Rendimentos de Exploração	427 150,96	3,0	408 987,29	2,9	18 163,67	4,4
Reposições do Exercício	27 944,69	0,2	116 683,00	0,8	- 88 738,31	-76,1
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	54 853,61	0,4	30 464,48	0,2	24 389,13	80,1
TOTAL	14 071 625,94	100,0	14 060 307,97	100,0	11 317,97	0,1

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A rubrica Reposições Associadas ao Crédito a Clientes registou um crescimento, face ao exercício anterior, na ordem dos 80,1%, explicado pela recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2015.

A diminuição de 88,7 mil euros registada na rubrica de Reposições do Exercício decorre da variação verificada ao nível das provisões riscos gerais de crédito, nomeadamente, das provisões económicas existentes. Este decréscimo das reposições de provisões económicas deriva do próprio carácter residual da carteira de garantias vivas da **SPGM** e dos fatores que motivaram a constituição destas provisões em nível adequado.

Os Outros Rendimentos de Exploração registam um aumento de 18,2 mil euros face ao período homólogo de 2015, amplamente relacionada com o crescimento dos rendimentos da prestação de serviços da **SPGM**, enquanto centro de serviços partilhados, por força do alargamento destes serviços prestados à IFD à Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A..

GARANTIAS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	Euros	%	Euros	%	Euros	t.c.a. (%)
PEDIP II	599 216,98	100,0	653 818,99	100,0	54 602,01	-8,4
TOTAL	599 216,98	100,0	653 818,99	100,0	54 602,01	-8,4

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

A análise da evolução das garantias vivas da **SPGM**, refletida no quadro anterior, permite constatar a redução dos valores de responsabilidades em aberto que ocorre, em grande medida, pela progressiva diminuição do número e valor das garantias em carteira, que, como se sabe, tem já carácter residual. No exercício que finda, este valor ascendia a 599,2 mil euros, sendo constituído por garantias emitidas ao abrigo dos fundos canalizados para o Sistema no âmbito do PEDIP II.

Esta evolução apresenta-se revestida de normalidade e decorre da estratégia seguida na evolução do Sistema em Portugal, nomeadamente o facto de a **SPGM** ter mantido uma carteira de garantias, constituída até ao final de 2002 e que não foi, posteriormente, incrementada através da assunção de novos riscos. Assim, o objetivo principal continua a ser minimizar as perdas da **SPGM** e do Fundo de Contragarantia Mútuo, o que conduz a decisões tendentes a permitir às empresas e beneficiários das garantias renegociar os compromissos assumidos por aquelas, mantendo-se a garantia da **SPGM**.

O valor total dos custos suportados em 2016 ascendeu a cerca de 2,8 milhões de euros evidenciando, deste modo, um ligeiro aumento de aproximadamente 121,7 mil euros em relação ao exercício anterior.

A variação verificada na rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes - onde são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como as comissões de garantia não pagas pelos clientes - está essencialmente associada à execução ocorrida no 1º trimestre de 2016 de uma garantia e à passagem para mora, durante o exercício de corrente, de diversas comissões de garantias.

A **SPGM** efetua com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado. Perante esta avaliação, neste exercício a **SPGM** alterou as suas estimativas e decidiu alterar a taxa de provisionamento económico e passou a provisionar a totalidade da carteira viva líquida, que se encontra em *phasing out*, e assumiu assim, já no exercício de 2016, possíveis imparidades futuras. Este reconhecimento justifica a forte variação negativa, face ao exercício anterior, registada na rubrica de Provisões do Exercício.

Em 2016 continuou a assistir-se, à semelhança do que vem sucedendo em anos anteriores, à redução dos Gastos com Pessoal. A diminuição encontra-se justificada pela progressiva redução do número de colaboradores da Sociedade, por motivos alheios à vontade da mesma.

O aumento global, dos custos financeiros face ao exercício anterior decorre essencialmente dos encargos incorridos pela **SPGM** com taxas bancárias associadas aos movimentos de transação de ações. Este aumento não pode, no entanto, deixar de ser analisado sem a respetiva componente de proveitos da rubrica de Outros Rendimentos de Exploração onde os encargos incorridos são devolvidos e registados como Provento do Exercício. A variação dos custos financeiros é atenuada pela diminuição comissão de contragarantia que é devida ao Fundo de Contragarantia Mútuo resultante, como mencionado anteriormente, da diminuição da carteira viva da **SPGM**.

CUSTOS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	26,82	0,0	319,23	0,0	-	292,41 -91,6
Encargos com Serviços e Comissões	11 142,52	0,1	6 886,99	0,0	4 255,53	61,8
Perdas Operações Financeiras	-	-	151,17	0,0	-	151,17 -100,0
Gastos Gerais Administrativos	865 576,72	6,2	861 687,52	6,1	3 889,20	0,5
Gastos com Pessoal	1 367 648,45	9,7	1 376 783,31	9,8	-	9 134,86 -0,7
Amortizações do Exercício	222 532,98	1,6	306 188,81	2,2	-	83 655,83 -27,3
Imparidade de Outros Ativos	-	-	3 100,00	0,0	-	3 100,00 -100,0
Outros Encargos de Exploração (2)	55 043,31	0,4	68 775,14	0,5	-	13 731,83 -20,0
Provisões do Exercício	201 021,79	1,4	2 977,59	0,0	198 044,20	6 651,2
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	32 945,72	0,2	7 358,58	0,1	25 587,14	347,7
Total de Custos antes de Impostos	2 755 938,31	19,6	2 634 228,34	18,7	121 709,97	4,6

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Os Outros Encargos de Exploração apresentaram uma redução de 20% derivada em grande escala, à diminuição ocorrida em custos de exercícios anteriores e no facto da SPGM deixar de estar sujeita ao pagamento da contribuição para o setor bancário.

Relativamente aos Gastos Gerais Administrativos suportados em 2016, de mencionar que os mesmos ascenderam a cerca de 865,6 mil euros traduzindo-se numa variação positiva, cerca de 3,9 mil euros, face ao ano anterior.

O valor do Ativo Líquido da **SPGM** em dezembro de 2016 ascende a 66,1 milhões de euros, revelando-se superior em cerca de 2,7 milhões de euros face a 2015. Este crescimento observado manifesta-se, essencialmente, na variação positiva da liquidez global (maior valor aplicado em depósitos a prazo) e no aumento da rubrica de Outros Ativos.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 61,7 milhões de euros, a **SPGM** apresenta uma autonomia financeira de 93,4%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Importa ainda assinalar que as responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2016, a 599,2 mil euros, e se encontram diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 299,6 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da **SPGM** ascendem a 299,6 mil euros.

A Sociedade detinha, à data de 31 de dezembro de 2016, 1 475 650 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, cujo valor se encontra deduzido nos capitais próprios pelo montante de 1 575 863 euros, correspondentes ao respetivo preço de aquisição.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

Perspetivas Futuras

Num quadro da consolidação em curso da sua atividade, com especial relevância no sistema financeiro português, o SNGM estará atento e disponível para se envolver, prosseguindo a estreita parceria e colaboração com a IFD e outras entidades da envolvente, no conjunto de medidas que venham a ser consideradas no Orçamento de Estado para 2017, em particular nas linhas de financiamento para as PME, e protagonizando a operacionalização de iniciativas que se enquadrem no novo quadro comunitário, quer através dos fundos estruturais diretamente geridos pelas autoridades nacionais - Portugal 2020 - quer quando promovidas através do FEI (p.e. o COSME, o Plano Juncker, a *Creative and Cultural Sector Guarantee Facility* e a *Erasmus Master Student Loan Guarantee Facility*).

Com carácter crítico para esta intervenção, importa assinalar as iniciativas em que a SPGM esteve a participar ativamente, junto do Ministério da Economia e do Banco de Portugal, no desenho e concretização de uma solução que, decorrente da manutenção do nível de rating de Portugal e a regulamentação de Basileia III, permita ultrapassar as implicações no consumo de capitais dos bancos parceiros e das SGM. Esta questão ficará vertida no Decreto-Lei de Execução Orçamental, ficando assegurada uma solução no imediato curto-prazo, até com níveis superiores aos anteriormente permitidos para a ponderação da contragarantia do FCGM, restando agora assegurar junto do BdP que os benefícios da contragarantia se transmitem do FCGM às SGM, e destas aos bancos beneficiários.

Por outro lado, é previsível que, com a recomposição que por fim os acionistas farão dos órgãos de gestão corrente executiva, seja possível dispor dos recursos ao nível interno que permitam realizar alguns projetos críticos que vinham sendo adiados, exatamente por falta desses meios, nomeadamente investimentos em melhorias informáticas e automatização de alguns processos, controlo das atividades e reporte, adesão crescente à digitalização dos e nos serviços, e políticas ativas de comunicação e promoção da Garantia Mútua, seja na internet, seja nas redes sociais, que conduzam a um acrescido reconhecimento do valor dos produtos e serviços disponibilizados pelo SNGM por parte dos mutualistas e dos seus parceiros tradicionais onde se destacam as instituições de crédito.

A SPGM continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

1. Gestão do FCGM,
2. Demonstração e divulgação da Garantia Mútua,

3. Apoio no desenvolvimento da atividade operacional do SNGM, ao nível da plataforma de serviços partilhados, e também da IFD
4. Gestão de Linhas Específicas
5. Gestão da carteira de garantias ainda existentes (residual),
6. Supervisão do SNGM.

Estamos conscientes que, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a exigir completa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** mantém a consciência da necessidade de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente. Iremos promover esta política de melhoria contínua, o que passa pelo reforço da já importante atenção que tem vindo a ser dada à questão da formação profissional dos colaboradores.

Competirá ao novo Conselho de Administração prosseguir e promover esta política de melhoria contínua na qualidade do serviço e nas soluções de suporte ao SNGM e às empresas nacionais, conseguido com sucesso ao longo de mais de 20 anos de história da SPGM, o que passa pelo reforço da já importante atenção que tem vindo a ser dada à questão da formação profissional dos colaboradores e à melhoria das suas condições remuneratórias e ao reconhecimento, nomeadamente com a reintrodução dos prémios, do enorme esforço que vêm desenvolvendo aos longo destes anos.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo. Independentemente do atrás referido, manter-se-ão as iniciativas junto do Ministério da Economia para a ultrapassagem dos constrangimentos atrás assinalados na gestão dos recursos humanos da Sociedade e na possibilidade de utilização de parte do resultado gerado, que é muito elevado historicamente e deverá manter-se no futuro próximo, para poder investir em

projetos como o indicado, críticos para o futuro da Sociedade e do Sistema de Garantia.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

Ao nível internacional, a **SPGM** manter-se-á colaborante nas atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM. Com esse objetivo, continuará a participar ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM quer pela REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas.

Para além disso, a **SPGM** empenhar-se-á em concretizar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Angola e Moçambique, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM** continuará, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da **SPGM** nas SGM baixam pois aquela venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descurar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

Tendo em conta as limitações significativas e adicionais que implica no seu funcionamento enquanto sociedade financeira, a **SPGM** irá prosseguir as necessárias iniciativas no sentido de conseguir a reversão ou, no limite, a mitigação dos impactos da sua classificação pelo INE como entidade financeira cativa e consequentemente como entidade que integra o setor institucional das Administrações Públicas, nomeadamente a passagem do estatuto pleno de Entidade Pública Reclassificada para o modelo simplificado daquela integração.

Deste modo, a **SPGM** manterá a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas e médias empresas portuguesas.

Neste quadro, a **SPGM** empenhar-se-á, em estreita articulação com as entidades públicas relevantes, em concluir o processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM do qual resultarão vantagens adicionais no acesso das empresas ao financiamento das suas estratégias empresariais.

Por fim, a **SPGM** continuará a desenvolver os seus melhores esforços em promover a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do SNGM. É convicção da Administração que, sem prejuízo das melhorias e revisões que possam ser feitas, se continuará a assegurar o papel fundamental do SNGM e da **SPGM** no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos mais de 20 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal, atestado pelo mais recente estudo independente sobre o “**Impacto Económico da Garantia Mútua em Portugal 2009-2014**”, de setembro de 2016, realizado pela Universidade Católica Portuguesa.

Agradecimentos

A todas as entidades e pessoas que, ao longo do ano de 2016, prestaram o seu apoio e colaboração à Sociedade, o Conselho de Administração agradece, reconhecendo que, sem as mesmas, ter-se-ia tornado impossível alcançar todos os objetivos e resultados. Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos mutualistas do sistema português de garantia mútua, individuais e associações empresariais, que continuarão a verificar nas diferentes Sociedades de Garantia Mútua e na **SPGM** o maior empenho em manter o espírito de parceria criado há mais de 20 anos, e que temos tido o gosto de manter desde então.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério da Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, à ADC, à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, PME Investimentos, ao Fundo de Dívida e Garantias e à IFD, ao COMPETE e aos vários Programas Operacionais Regionais, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das PME portuguesas. Ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal agradecemos a especial confiança depositada na **SPGM** e demais entidades do SNGM.

Um agradecimento particular do Conselho de Administração é dirigido aos restantes Órgãos Sociais por todo o empenho dedicado aos assuntos da Sociedade ao longo do ano.

Aos nossos acionistas, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, de quem sempre obtivemos o apoio necessário para levarmos a cabo as nossas atividades, particularmente no entendimento da importância do Sistema de Garantia Mútua no apoio ao tecido empresarial português, e, por conseguinte, da relevância da adequada capitalização do FCGM e da sua sociedade gestora, bem como das SGM, expressamos também o nosso especial agradecimento e garantia de que continuaremos a trabalhar com a mesma dedicação de sempre.

Agradecemos, ainda, às SGM, incluindo as suas respetivas equipas, toda a colaboração prestada e confiança evidenciada no relacionamento que conosco mantiveram ao

longo de mais um exercício, neste caminho comum em benefício das empresas e demais beneficiários do SNGM.

Aos nossos parceiros internacionais, em especial aos membros da AECM - Associação Europeia de Garantia Mútua, bem como aos membros da REGAR - Rede Ibero-Americana de Entidades de Garantia e Financiamento das PME, da Global Network of Guarantee Institutions - GNIGI, ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) e à Comissão Europeia, e à *Working Party on SME* da OCDE, os nossos agradecimentos pelos ensinamentos e troca de experiências proporcionados.

Finalmente, não esquecemos a equipa da **SPGM**, a quem dirigimos um agradecimento muito especial pelo empenho e profissionalismo que, ao longo de mais um exercício, demonstrou, no atual contexto de dificuldades nacionais e empresariais, um elevadíssimo profissionalismo no desenvolvimento das suas funções. Sem esta equipa, a **SPGM** não teria sido capaz de levar a bom porto as suas funções no sistema português de garantia mútua, e de continuar a servir os seus clientes com a habitual excelência e a merecer a sua confiança, o que realçamos com plena consciência das dificuldades que se têm refletido nas condições de vida dos colaboradores da **SPGM**, dada a natureza pública do seu capital, e não obstante os excelentes resultados alcançados, e que são do conhecimento público.

Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2016, no valor de € 8 355 374,21:

- | | |
|---|---------------|
| • Para reserva legal | € 835 537,00 |
| • Para reserva de aquisição de ações próprias | € 2 400,00 |
| • Para resultados transitados | €7 517 437,21 |

Porto, 24 de fevereiro de 2017

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016

Balço

	Nota(s)	Ano 2016		Ano 2015	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	3 275,35		3 275,35	4 921,12
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	1 901 766,72		1 901 766,72	3 817 167,94
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	45 938,85		45 938,85	45 938,85
Aplicações em instituições de crédito	4.4	35 800 844,31		35 800 844,31	28 896 589,32
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	7 178 536,48	7 178 536,48	-	291,47
Investimentos detidos até à maturidade					
Ativos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	775 230,96	136 330,96	638 900,00	638 900,00
Propriedades de investimento					
Outros ativos tangíveis	4.7	4 104 019,85	1 630 650,24	2 473 369,61	2 523 537,30
Ativos intangíveis	4.8	2 217 120,20	2 109 609,33	107 510,87	182 114,48
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.9	19 876 441,00		19 876 441,00	25 520 282,00
Ativos por impostos correntes	4.13				
Ativos por impostos diferidos	4.10	114 107,22		114 107,22	69 621,38
Outros ativos	4.11	5 178 630,65		5 178 630,65	1 752 211,49
Total de Ativo		77 195 911,59	11 055 127,01	66 140 784,58	63 451 575,35

	Nota(s)	Ano 2016	Ano 2015
Passivos Eventuais		599 216,98	653 818,99
- Garantias e Avais	4.16	599 216,98	653 818,99
- Outros			
Compromissos	4.16	1 814 780,00	1 814 780,00

	Nota(s)	Ano 2016	Ano 2015
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	4.12	346 894,05	173 816,95
Passivos por impostos correntes	4.13	405 845,78	368 754,50
Passivos por impostos diferidos			
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	4.14	3 647 288,31	6 021 221,67
Total de Passivo		4 400 028,14	6 563 793,12
CAPITAL			
Capital	4.15	25 000 000,00	25 000 000,00
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Ações próprias	4.15	- 1 575 863,00	- 1 573 463,00
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados	4.15	29 961 245,23	25 019 197,68
Resultado do exercício	4.15	8 355 374,21	8 442 047,55
Dividendos antecipados			
Total de Capital		61 740 756,44	56 887 782,23
Total de Passivo + Capital		66 140 784,58	63 451 575,35

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2016	Ano 2015
J uros e rendimentos similares	4.17	97 359,74	276 945,81
J uros e encargos similares	4.17	- 26,82	- 319,23
Margem financeira		97 332,92	276 626,58
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	13 464 290,02	13 227 227,39
Encargos com serviços e comissões	4.18	- 11 142,52	- 6 886,99
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Resultados de reavaliação cambial		26,92	- 151,17
Resultados de alienação de outros ativos			
Outros resultados de exploração	4.19	372 107,65	340 212,15
Produto Bancário		13 922 614,99	13 837 027,96
Gastos com pessoal	4.22	- 1 367 648,45	- 1 376 783,31
Gastos gerais administrativos	4.23	- 865 576,72	- 861 687,52
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	- 222 532,98	- 306 188,81
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	- 173 077,10	113 705,41
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.12	21 907,89	23 105,90
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-	- 3 100,00
Resultado antes de impostos		11 315 687,63	11 426 079,63
Impostos			
Correntes	4.13	- 3 004 799,26	- 2 959 630,65
Diferidos	4.10	44 485,84	- 24 401,43
Resultado após impostos		8 355 374,21	8 442 047,55
Resultado por ação		0,36	0,36

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2016	Ano 2015
Resultado individual	8 355 374,21	8 442 047,55
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda		
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício		
Rendimento integral individual	8 355 374,21	8 442 047,55

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º3	Aquisição Ações Próprias				
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	25 000 000,00	1 214 642,97	786 640,43	-	7 787 240,21	- 193 530,00	6 539 981,52	41 134 975,13
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012		653 998,00					- 653 998,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012					5 885 983,52		- 5 885 983,52	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 2 700,00		- 2 700,00
Dividendos distribuídos em 2013								-
Resultado gerado no exercício de 2013							7 530 001,76	7 530 001,76
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	25 000 000,00	1 868 640,97	786 640,43	-	13 673 223,73	- 196 230,00	7 530 001,76	48 662 276,89
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		753 000,18					- 753 000,18	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013					3 780 056,64		- 3 780 056,64	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 1 335 773,00		- 1 335 773,00
Dividendos distribuídos em 2014							- 2 996 944,94	- 2 996 944,94
Resultado gerado no exercício de 2014							7 657 635,73	7 657 635,73
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	25 000 000,00	2 621 641,15	786 640,43	-	17 453 280,37	- 1 532 003,00	7 657 635,73	51 987 194,68
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014		765 764,00		1 532 003,00			- 2 297 767,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014					1 859 868,73		- 1 859 868,73	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 41 460,00		- 41 460,00
Dividendos distribuídos em 2015							- 3 500 000,00	- 3 500 000,00
Resultado gerado no exercício de 2015							8 442 047,55	8 442 047,55
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	25 000 000,00	3 387 405,15	786 640,43	1 532 003,00	19 313 149,10	- 1 573 463,00	8 442 047,55	56 887 782,23
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015		844 205,00		41 460,00			- 885 665,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015					4 056 382,55		- 4 056 382,55	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 2 400,00		- 2 400,00
Dividendos distribuídos em 2016							- 3 500 000,00	- 3 500 000,00
Resultado gerado no exercício de 2016							8 355 374,21	8 355 374,21
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	25 000 000,00	4 231 610,15	786 640,43	1 573 463,00	23 369 531,65	- 1 575 863,00	8 355 374,21	61 740 756,44

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC.nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2016	Ano 2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 13 228,63	- 8 546,79
Serviços e comissões pagos		
Garantias	- 46 297,66	
Fornecedores	- 957 213,40	- 1 314 214,08
Pessoal	- 1 259 876,41	- 1 323 867,39
Imposto sobre o lucro	- 2 958 554,55	- 2 643 965,94
Outros pagamentos	- 4 508 584,83	- 6 563 405,56
	- 9 743 755,48	- 11 853 999,76
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	7 497,80	47 035,68
Serviços e comissões recebidos	13 086 233,48	16 459 193,01
Contragarantia FCGM	23 148,83	
Recuperações Crédito Vencido	59 365,84	242 921,55
Outros recebimentos	2 036 430,25	1 693 165,64
	15 212 676,20	18 442 315,88
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	5 468 920,72	6 588 316,12
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 28 294,64	- 45 853,40
Aquisição de outros ativos intangíveis		
Aquisição de ativos tangíveis detidos para venda		
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	- 4 843 165,00	- 13 528 578,20
Investimentos financeiros	- 85 299 000,00	- 94 122 000,00
	- 90 170 459,64	- 107 696 431,60
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis	-	40,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	11 864 451,50	5 258 735,94
Juros e rendimentos similares	102 104,75	285 057,30
Investimentos financeiros	78 389 999,99	95 226 000,00
	90 356 556,24	100 769 833,24
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	186 096,60	- 6 926 598,36
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos	- 6 984 638,31	
Aquisições ações próprias	- 587 426,00	
Rendas de locação financeira	-	20 550,10
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 7 572 064,31	20 550,10
Variação de caixa e seus equivalentes	- 1 917 046,99	- 358 832,34
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 822 089,06	4 180 921,40
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 905 042,07	3 822 089,06

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

1. Introdução

A **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A., adiante igualmente designada por “**SPGM**”, iniciou a sua atividade em 21 de Setembro de 1994 e encontra-se atualmente sediada na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F, sala 211, no Porto.

A **SPGM** constituiu o início da implementação do Sistema de Garantia Mútua, em Portugal.

Constituída, por iniciativa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – IAPMEI, ip -, dentro da medida de engenharia financeira do PEDUPI II, funcionou como sociedade piloto do sistema de garantia mútua entre 1995 (data efetiva de entrada em funcionamento operacional: Fevereiro de 1995) e 2002, emitindo garantias em favor de PME dos sectores industrial, do comércio e dos serviços, como se de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM) se tratasse. A gestão é profissional e independente, se bem que o seu capital seja maioritariamente detido pelo IAPMEI, ip e Turismo de Portugal, ip, dos bancos privados e mutualistas que subsistem na estrutura acionista.

Hoje, a **SPGM** não emite garantias e dedica-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútua - FCGM);
- *Back-office* das diferentes entidades do sistema nacional de garantia mútua (i.e., a própria **SPGM**, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante, a Norgarante e o FCGM) e da IFD, incluindo-se nestas tarefas a gestão administrativa e financeira, contabilidade, apoio jurídico e gestão informática e sistemas de informação, o que permite, além dos óbvios ganhos de escala, a gestão e preparação de soluções de gestão integradas para todo o sistema de controlo interno;
- Marketing estratégico do produto “garantia mútua”;
- Representação institucional interna e internacional.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 24 de fevereiro de 2017. No entanto, nos termos do art.º 68º do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos

membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de Março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de Junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de Fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A **SPGM** apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As Normas de Contabilidade Ajustadas seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a) a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de Fevereiro;
- b) os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido

pelo IAS 16 - Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2. Adoção de normas internacionais de relato financeiro novas ou revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

2.2.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade.

IAS 1 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 1

Estas alterações clarificam, em vez de alterar significativamente, os requisitos atuais da IAS 1. As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação

adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e joint ventures deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a

identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da sociedade.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada - todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 - Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: *Eurozone*) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 - Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 - Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41. A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41.

As alterações são aplicáveis retrospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. Alternativamente a entidade pode optar por mensurar as plantas que geram produto agrícola ao seu justo valor no início do período comparativo mais recente apresentado.

2.2.3. Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2017 ou posteriores e que a sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 - Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a consideração que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser

divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso - "*right-of-use*" ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida.

IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas - alterações à IAS 12

O IASB emitiu alterações à IAS 12 para clarificar a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor.

As alterações clarificam que uma entidade deve considerar se as regras fiscais do país restringem as fontes de proveitos tributáveis contra as quais podem ser efetuadas deduções quando da reversão de uma diferença temporária dedutível.

Adicionalmente, as alterações proporcionam orientações sobre como uma entidade deve determinar os seus proveitos tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que esses proveitos tributáveis podem incluir a recuperação de certos ativos por um valor superior ao seu valor contabilístico.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. No entanto, na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado), sem alocar essa alteração entre os resultados transitados iniciais e outras componentes de capital próprio. As entidades que apliquem esta opção devem divulgar esse facto. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7

As alterações à IAS 7 são parte do projeto de Iniciativas de divulgação do IASB e vem auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. As alterações requerem que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados). As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2017. É permitida a aplicação antecipada. As entidades não necessitam de divulgar a informação comparativa.

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e

que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo

- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (*sales-based*) e baseados na utilização (*usage-based*) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach* ou a *modified retrospective approach*.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações - Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

Vesting conditions

- Os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro. As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da empresa, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.

- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).
- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 - Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.
- Esta predominância deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta avaliação da predominância só pode ser revista em situações raras.
- As empresas que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.
- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de

parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma empresa pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- a) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- b) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

A adoção antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias em três normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint ventures ao justo valor através de resultados.
- Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou *joint venture* que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

Estas melhorias devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018. É permitida a adoção antecipada desde que devidamente divulgada.

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria veio clarificar que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

Esta melhoria é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 e deve ser aplicada retrospectivamente.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da sociedade.

2.3. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da SPGM.

2.3.1. Regime de acréscimo (Periodização Económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões;

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2. Outros ativos financeiros

A SPGM detém, direta e indiretamente, participações financeiras nas SGM, estando essas mesmas, nas demonstrações financeiras individuais da SPGM, valorizadas ao custo histórico.

Atendendo à sua qualidade de coordenadora do SNGM, a SPGM, tem procedido à

aquisição de ações às SGM, sempre que, em sede de processos de contencioso, estas deliberem a execução do penhor de ações para recuperação de crédito.

Igualmente procede a **SPGM**, muitas vezes em articulação com alguns bancos promotores, à aquisição às SGM de ações que estas detenham em carteira, por acionamento do direito de venda por parte dos seus acionistas beneficiários (os mutualistas), aquando da extinção da operação de garantia associada e, desde que, estes não tenham valores em dívida perante as SGM, sendo que essas posições serão, depois, vendidas a novos beneficiários que entrem no sistema por novas operações de garantia com uma das SGM do SNGM.

Estas operações são realizadas ao valor nominal, o qual coincide com o custo histórico, e que garante a inexistência do risco financeiro aos acionistas beneficiários. O valor nominal tem sido desde sempre utilizado em todas as transações de ações no SNGM, nomeadamente nas compras de ações pelos mutualistas quando entram no SNGM, em função da realização de operações com garantia mútua, quer quando saem por terem terminado essas operações, sendo, para todos os efeitos, o valor de referência utilizado na valorização das posições acionistas, dado ser o adotado em todas as transações relevantes verificadas.

A posição acionista da Sociedade nas SGM não permite exercer uma influência significativa sobre as políticas operacionais, financeiras e de gestão, das mencionadas sociedades, na medida em que:

- a participação detida, pela **SPGM**, em cada uma das SGM é inferior a 20%;
- não tem a maioria dos direitos de voto;
- não tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão;
- não exerce uma influência significativa sobre as participadas, por força de contrato celebrado com estas ou de cláusula do contrato social destas.

Contudo, atendendo às características do sistema de garantia mútua e às funções e responsabilidades operacionais exercidas pela SGPM no sistema considerou-se mais adequado relevar no Balanço estas participações como Associadas.

2.3.3. Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou

juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4. Provisões e correção de valores associados a crédito a clientes

A SPGM constitui os seguintes tipos de provisões:

1. No Passivo

- i) Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- ii) Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões económicas;

2. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- i) Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ii) Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de

Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2017.

2.3.5. Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela SPGM para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6. Ativos Não correntes detidos para venda (IFRS 5)

São registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda, os ativos tangíveis da Sociedade retirados de uso e que se encontram em processo de venda.

Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.7. Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas e patentes. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de 10 anos para as patentes e de 3 anos para as demais aquisições.

2.3.8. Locações (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função

da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.9. Serviços e Comissões (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

1. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
3. A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
4. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.10. Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando

1. Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
2. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.11. Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.12. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade da SPGM.

2.3.13. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da **SPGM** corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.14. Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39)

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado e que são designados disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição.

2.3.15. IVA

A **SPGM** efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem estimada (*pro rata*) de 99x%. Esta percentagem é provisoriamente calculada em cada exercício pelos valores referentes ao ano anterior.

2.3.16. Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das Demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da **SPGM** incluem as abaixo apresentadas:

- Determinação das provisões económicas

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela **SPGM** com base no conhecimento da realidade dos clientes.

- Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

- Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda dos ativos não correntes detidos para venda, os quais são registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do custo de aquisição. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

- Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de

imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial do “goodwill” não dedutível para efeito fiscais e de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis

3. Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	3 275,35	4 921,12
Depósitos à Ordem	1 901 766,72	3 817 167,94
	1 905 042,07	3 822 089,06

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2016	2015
CAIXA - EUROS	3 275,35	4 921,12
	3 275,35	4 921,12

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2016	2015
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	1 901 766,72	3 817 167,94
	1 901 766,72	3 817 167,94

4.3. Ativos financeiros disponíveis para venda

	2016	2015
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	45 938,85	45 938,85
	45 938,85	45 938,85

A **SPGM** detém ativos financeiros detidos para negociação resultantes da participação nas Sociedades CVGarante - Sociedade Garantia Mútua, S.A. (45,6 mil euros) e Nexponor, SICAFI, S.A. (360 euros).

4.4. Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2016	Ano 2015
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	35 800 844,31	9 423 401,99
De 3 meses a 1 ano	-	19 473 187,33
	35 800 844,31	28 896 589,32

A rubrica de aplicações financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela SPGM em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem a esta data a cerca de 1,8 mil euros.

4.5. Crédito a clientes

	Ano 2016			Ano 2015		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES						
De 1 a 5 anos	33 054,65	33 053,98	0,67	66 267,68	65 976,21	291,47
Mais de 5 anos	7 145 481,83	7 145 482,50	-	7 134 468,16	7 134 468,16	-
Duração Indeterminada						
	7 178 536,48	7 178 536,48	0,00	7 200 735,84	7 200 444,37	291,47

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo sendo notório nesta rubrica o amadurecimento dos prazos de crédito vencido em detrimento de novos créditos.

Apesar de se ter registado a execução de uma garantia no 1º trimestre de 2016 relativamente ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição desta rubrica justificada pelas recuperações de valores vencidos.

4.6. Ativos não correntes detidos para venda

	Ano 2015			Aumento/Diminuição		Ano 2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA								
Imóveis	775 230,96	136 330,96	638 900,00			775 230,96	136 330,96	638 900,00
	775 230,96	136 330,96	638 900,00	-	-	775 230,96	136 330,96	638 900,00

Os valores apresentados que transitam do exercício anterior referem-se aos imóveis das antigas instalações valorizados ao preço de mercado e ao imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do clausulado no contrato de compra e venda

das instalações atuais, por não verificação dos atos a que a SPGM se havia comprometido.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda destes imóveis

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Os imóveis encontram-se nesta rubrica há mais de um ano, tendo a Sociedade obtido junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a sua manutenção em Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Em fevereiro de 2017 foi obtida nova avaliação externa por um perito registado na CMVM para o efeito não tendo sido efetuado qualquer ajustamento ao seu justo valor uma vez que o valor se manteve.

4.7. Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2015	Aquisições	Transferências	Alienações	Ano 2016
Imóveis de Serviço Próprio	2 430 029,87	-	-	-	2 430 029,87
Equipamento	1 576 228,30	97 761,68	-	-	1 673 989,98
Imobilizações Loc. Financeira					
Imóveis	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-
	4 006 258,17	97 761,68	-	-	4 104 019,85
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	203 114,49	38 253,91	-	-	241 368,40
Equipamento	1 279 606,38	109 675,46	-	-	1 389 281,84
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-
	1 482 720,87	147 929,37	-	-	1 630 650,24
Total	2 523 537,30	50 167,69	-	-	2 473 369,61

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2016 é, fundamentalmente, explicado pela aquisição de equipamento informático em substituição de *hardware* que se havia tornado obsoleto.

4.8. Ativos intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2015	Aquisições	Transferências	Alienações	Ano 2016
Outras	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Ativos Intangíveis em curso	-	-	-	-	-
	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Amortizações Acumuladas:					
Outras	2 035 005,72	74 603,61	-	-	2 109 609,33
	2 035 005,72	74 603,61	-	-	2 109 609,33
Total	182 114,48	- 74 603,61	-	-	107 510,87

4.9. Inventário de participações financeiras

	Saldo do exercício anterior		Quantidade	Valor nominal	Valor Médio de Aquisição	Valor de Cotação	Ano 2016
	Quantidade	Valor					
PARTICIPAÇÕES	26 706 240,00	25 520 282,00	21 426 540,00	1,00	0,9277		19 876 441,00
- Nongarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 848 117	5 895 351,00	3 559 781	1,00	(0,6636)		2 362 099,00
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 023 141	6 074 427,00	4 632 165	1,00	(0,9729)		4 506 559,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 607 307	10 323 393,00	10 213 037	1,00	(0,9783)		9 991 134,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 227 675	3 227 111,00	3 021 557	1,00	(0,9984)		3 016 649,00

A SPGM apenas detém participações financeiras nas SGM, valorizadas em cerca de 19,9 milhões de euros.

A capitalização das SGM, fortemente associada às novas linhas de crédito protocoladas desde 2008 releva, conseqüentemente, a necessidade de acompanhamento por parte da SPGM dos aumentos de capitais realizados pelas SGM. Esse acompanhamento, que originou um aumento da sua carteira de participações sociais, permite à SPGM a manutenção da sua posição de maior acionista individual nas SGM e do seu papel de “*holding*” do Sistema, coordenando de modo integrado este mecanismo de apoio no acesso das PME ao financiamento.

4.10. Ativos por impostos diferidos

	Ano 2015	Reforços	Reposições	Ano 2016
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	376,91		30,70	346,21
Em provisões económicas	35 460,47	37 694,37	5 742,92	67 411,92
Em provisões para devedores diversos	2 912,80	7 052,02		9 964,82
	38 750,18	44 746,39	5 773,62	77 722,95
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correcções associadas ao crédito vencido	196,74	5 513,07		5 709,81
Em perdas de imparidade	30 674,46			30 674,46
	30 871,20	5 513,07	-	36 384,27
	69 621,38	50 259,46	5 773,62	114 107,22

Os ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas sofreram um aumento face ao exercício anterior. Não obstante a diminuição da carteira viva líquida verificada no exercício a variação registada nesta rubrica justifica-se pela alteração da taxa de provisionamento económica mencionada anteriormente (provisionamento da totalidade da carteira viva líquida da **SPGM** e consequente reconhecimento possíveis imparidades futuras já neste exercício).

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correcções Associadas a Crédito Vencido da **SPGM** os montantes relativos aos reforços, derivado das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficaram acima das reversões verificadas traduzindo-se, deste modo, numa variação positiva face ao exercício anterior.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11. Outros ativos

	Ano 2016	Ano 2015
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	4 429 025,03	1 294 660,02
Outros ativos	18 750,00	18 750,00
	4 447 775,03	1 313 410,02
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Despesas com encargo diferido	90 798,77	116 323,30
Adiantamentos Fornecedores	21 408,97	620,00
Outras contas de regularização	618 647,88	321 858,17
	730 855,62	438 801,47
	5 178 630,65	1 752 211,49

No Ativo, a rubrica de Devedores e outras aplicações compreende os valores respeitantes à comissão de gestão faturados ao FCGM, o valor devido pelas SGM e pela Instituição Financeira de Desenvolvimento no âmbito do centro de serviços partilhados e comissões de garantia associadas à carteira residual da **SPGM**.

Nos outros ativos estão contabilizadas obras de arte no valor de 18,8 mil euros.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de 5,9 mil euros são referentes ao diferimento do valor dos seguros pagos, sendo o remanescente respeitante a contratos de serviços cujo período se reporta a 2017 e exercícios seguintes.

Relativamente às Outras Contas de Regularização o valor diz respeito, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN devido pelos Programas Operacionais às Sociedades de Garantia Mútua.

4.12. Provisões

	Ano 2015	Reforços	Anulações/ Reposições	Ano 2016
CORRECÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO				
Crédito e Juros Vencidos	7 200 444,37	32 945,72	54 853,61	7 178 536,48
	7 200 444,37	32 945,72	54 853,61	7 178 536,48
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO				
Aviso nº 3/95 B.P.	3 269,10	2 147,61	2 420,62	2 996,09
Outros	12 945,84	31 343,65	-	44 289,49
PARA GARANTIAS	157 602,01	167 530,53	25 524,07	299 608,47
	173 816,95	201 021,79	27 944,69	346 894,05
	7 374 261,32	233 967,51	82 798,30	7 525 430,53

No exercício de 2016, apesar da garantia executada no 1º trimestre de 2016 verificou-se uma redução da rubrica de correções de valores associados ao crédito vencido, devido aos montantes em mora recuperados.

As provisões para riscos gerais de crédito, associadas à carteira viva, diminuíram, face ao exercício anterior, cerca de 273 euros refletindo a componente residual que a mesma assume na atividade da **SPGM**.

As provisões económicas acumuladas no final do ano, ascendem a 299,6 mil euros, registando uma variação positiva de 90,1% face ao exercício anterior. Este valor resulta do facto da Sociedade ter decidido provisionar economicamente o montante total da carteira viva líquida reconhecendo-se assim, já no exercício corrente, possíveis imparidades futuras.

4.13. Carga fiscal

	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	3 004 799,26	2 959 630,65	2 927 685,04
Pagamentos por conta	2 264 478,00	2 292 789,00	2 555 655,00
Pagamentos adicional por conta	325 803,73	286 330,15	298 195,54
Retenções na fonte	8 671,75	11 757,00	8 337,00
	405 845,78	368 754,50	65 497,50

O Imposto sobre Rendimento estimado para 2016, com o valor aproximado de 3 milhões de euros, encontra-se já parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2,3 milhões de euros, dos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 325,8 mil euros e das retenções da fonte no valor de 8,7 mil euros.

	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	11 315 687,63	11 426 079,63	10 661 296,29
Imposto corrente (2)	- 3 004 799,26	- 2 959 630,65	- 2 927 685,04
Imposto diferido (3)	44 485,84	- 24 401,43	- 75 975,52
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 2 960 313,42	- 2 984 032,08	- 3 003 660,56
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4)/(1)	26,16%	26,12%	28,17%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.14. Outros passivos

	Ano 2016	Ano 2015
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	999 104,49	558 159,82
Fornecedores locação financeira		
Outras exigibilidades	523 581,79	515 971,43
Dividendos a pagar	32 358,31	3 516 996,62
	1 555 044,59	4 591 127,87
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	281 362,58	225 401,78
Receitas com rendimento diferido	1 250,82	3 314,08
Outras contas de regularização	1 809 630,32	1 201 377,94
	2 092 243,72	1 430 093,80
	3 647 288,31	6 021 221,67

A rubrica dos credores diversos diz respeito aos valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, bem como dos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN devidos pelos Programas Operacionais às SGM (720,9 mil euros).

A rubrica Outras exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2016, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos dividendos a pagar estão ainda relevados cerca de 32,4 mil euros de dividendos relativos a anos anteriores que ainda se encontram por pagar, dado não ter sido possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da sociedade, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas), nem os mesmos terem reclamado o seu pagamento.

As contas de regularização, são constituídas, essencialmente, pelas receitas com rendimento diferido - cerca de 1,3 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias) - e pela rubrica de encargos a pagar no valor de 281,4 mil euros, respeitantes a custos a especializar nos exercícios seguintes e à estimativa de férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2017.

Complementarmente, as outras contas de regularização registam cerca 1,8 milhões de euros, de onde sobressaem os montantes recebidos e contabilizados - aproximadamente 1,6 milhões de euros- provenientes de vendas de ações representativas do capital social das SGM aos seus novos mutualistas. Esta situação resulta de um desfasamento temporal entre o fluxo financeiro e a receção do contrato de compra e venda de ações.

4.15. Capital Próprio

	Ano 2015	Aumentos	Diminuições	Ano 2016
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	25 000 000,00			25 000 000,00
Ações Próprias	- 1 573 463,00	- 2 400,00		- 1 573 863,00
Reserva Legal	3 387 405,15	844 205,00		4 231 610,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43			786 640,43
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	1 532 003,00	41 460,00		1 573 463,00
Resultados Transitados	19 313 149,10	4 056 382,55		23 369 531,65
Resultado Líquido do Exercício	8 442 047,55	8 355 374,21	8 442 047,55	8 355 374,21
	56 887 782,23	13 295 021,76	8 442 047,55	61 740 756,44

A **SPGM** detém 1 475 650 ações próprias com valor nominal de 1 euro, registadas nos capitais próprios ao valor de aquisição pelo montante de 1 575 863 euros, respeitantes às aquisições no âmbito do que foi definido anteriormente e também no decurso de acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Relativamente ao resultado do exercício de 2015, a Assembleia Geral aprovou a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal, da reserva especial para aquisição de ações próprias sendo incorporados, em resultados transitados, o montante remanescente.

4.16. Rubricas extrapatrimoniais

Garantias e Compromissos

	Ano 2016	Ano 2015
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	599 216,98	653 818,99
	599 216,98	653 818,99
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	299 608,51	326 909,52
Avalistas	26 994 863,23	27 502 476,74
Penhor Ações	1 814 780,00	1 814 780,00
Hipotecas	567 301,18	567 301,18
	29 676 552,92	30 211 467,44
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Irrevogáveis	1 814 780,00	1 814 780,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau. A variação verificada nesta rubrica face ao ano anterior demonstra o carácter residual que a carteira de garantias assume na **SPGM**.

Os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 814 780,00 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da **SPGM**.

Estes compromissos resultam de contratos de compra e venda de ações da Sociedade, com opção de recompra pela mesma, relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia

prestadas pela Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, em 2016, a SPGM considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- 7 217 330,42 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a SPGM pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 512 227,53.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 19 777 532,81 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a SPGM pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 423 817,99.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 495,8 mil euros, dos quais cerca de 338,1 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	Ano 2016	Ano 2015
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	494 419,24	560 206,90
SPGM	156 350,64	183 132,47
FCGM	338 068,60	377 074,43
Juros	1 330,80	1 551,86
	495 750,04	561 758,76

Valores administrados pela instituição

	Ano 2016	Ano 2015
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO	695 753 717,15	663 331 101,89
	695 753 717,15	663 331 101,89

Os valores administrados pela instituição referem-se aos montantes administrados pela **SPGM** enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Durante o exercício que finda, os movimentos de capitais no FCGM tiveram a seguinte afetação:

	2016
(a) Dotações realizadas:	
Linha INVESTE QREN - PO Lisboa	34 027,73
Linha IFD 2016 (FD&G) - PO Algarve	138 252,39
Linhas de Crédito Região Autónoma da Madeira	975 000,00
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	1 237 500,00
Linha IFD 2016 (FD&G) - PO Lisboa	1 382 523,94
Linha Suinicultura e Leite	1 900 000,00
Linha IFD 2016 (FD&G) - PO Centro	3 950 068,40
Linha IFD 2016 (FD&G) - PO Alentejo	4 029 069,77
Linha IFD 2016 (FD&G) - PO Norte	4 937 585,50
Linhas de Crédito PME Crescimento 2015	10 829 517,00
Linha Facilidade de Crédito ao Turismo	30 000 000,00
Linha Atividade Geral	31 000 000,00
	90 413 544,73
(b) Dotações devolvidas:	
Linhas de Crédito Região Autónoma da Madeira	1 200 000,00
Linha PME Investe IV	8 632 142,86
	9 832 142,86
Dotações Líquidas (a) - (b)	80 581 401,87
Reafetações de dotações:	
PME Investe III => PME Crescimento	16 505 000,00
PME Investe III => PME Crescimento 2015	10 187 000,00
PME Investe III => Linha Mezzanine Financing	1 339 000,00
PME Crescimento 2013 => PME Crescimento 2015	1 156 000,00
PME Crescimento 2014 => PME Crescimento 2015	1 089 483,00
PME Crescimento 2014 => Linha Internacionalização Angola	177 667,00
PME Crescimento 2014 => Linha Apoio Revitalização Empresarial	937 500,00
PME Investe III => PME Investe II	2 000 000,00
Linha Mezzanine Financing => Linha Apoio Setor Emp. Recup. Emp. Afet. Incêndios	1 000 000,00
Linha Comércio Investe => Linha Apoio Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira	245 000,00
Linha Export Investe => Linha PME Crescimento 2015	300 000,00
Linha Seguros Crédito => Linha PME Crescimento 2015	10 000 000,00
Linha PME Investe III => Linha PME Crescimento 2015	7 764 000,00
Linha PME Investe IV => Linha PME Crescimento 2015	11 000 000,00
	33 391 650,00

Os valores acima considerados foram incorporados na fórmula de cálculo da comissão de gestão do FCGM sendo ajustados pela sinistralidade ocorrida no período de referência.

4.17. Margem financeira

	Ano 2016	Ano 2015
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	-	882,96
Juros de aplicações em instituições de crédito	97 359,74	276 062,85
	97 359,74	276 945,81
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 26,82	- 319,23
	- 26,82	- 319,23
	97 332,92	276 626,58

A rubrica de juros e rendimentos similares apresenta uma diminuição face a 2015 em virtude de uma descida acentuada das taxas de remunerações dos montantes aplicados neste exercício.

A ligeira diminuição registada nos juros e encargos similares, face ao mesmo período de 2015 está associada essencialmente ao término, no ano anterior, dos contratos de locação financeira que estavam em vigor.

4.18. Resultados de serviços e comissões

	Ano 2016	Ano 2015
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	3 716,54	11 888,86
Outras comissões recebidas	13 460 573,48	13 215 338,53
	13 464 290,02	13 227 227,39
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 304,18	- 887,82
Por serviços bancários prestados	- 10 838,34	- 5 999,17
	- 11 142,52	- 6 886,99
	13 453 147,50	13 220 340,40

Os resultados de serviços e comissões, no que respeita às outras comissões recebidas, evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, de 245,2 mil

euros, em virtude do aumento do património do FCGM.

A redução da carteira viva e respetiva contragarantia do FCGM traduziu-se na redução da comissão de contragarantia devida ao FCGM, reconhecida na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica serviços bancários prestados resultante dos custos bancários suportados na movimentação de aquisição e venda de participações financeiras registou um acréscimo face ao ano anterior em cerca de 4,8 mil euros.

4.19. Outros resultados de exploração

	Ano 2016	Ano 2015
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	42 406,50	41 916,17
Impostos	6 002,65	12 583,60
Outros	6 634,16	14 275,37
	55 043,31	68 775,14
PROVEITOS		
Prestação de serviços	372 520,00	344 520,00
Ganhos Realizados em Activos Tangíveis	-	32,52
Arrendamento de Instalações	32 580,00	32 580,00
Outros	22 050,96	31 854,77
	427 150,96	408 987,29
	372 107,65	340 212,15

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do imposto do selo, do imposto único de circulação, do imposto municipal sobre imóveis (IMI). A diminuição verificada, face a 2015, é justificada pela Contribuição sobre o Sector Bancário que, ao contrário do ano de 2015, não foi efetuado pagamento no ano de 2016, conforme se explica em seguida.

O regime da Contribuição sobre o Setor Bancário foi aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12, tendo iniciado a sua vigência em 1 de janeiro de 2011. Nessa altura o artigo. 2º da Contribuição sobre o Setor Bancário dispunha

que estariam sujeitos a esta contribuição as instituições de crédito o que, tendo por base o exposto no RGICSF, se aplicava à SPGM. Com a publicação do Decreto-Lei nº 157/2014, que procedeu à alteração ao RGICSF, a sociedade passou a ser considerada uma sociedade financeira e não uma instituição de crédito. Assim, e tendo pago Contribuição sobre o Setor Bancário, no valor de cerca de 5,3 mil euros, foi apresentada reclamação graciosa, referente ao ano de 2015, a qual foi diferida, estando neste momento a aguardar o respetivo reembolso, por parte da Autoridade Tributária.

Na rubrica de quotizações e donativos, encontra-se relevada a contribuição (quotização) da **SPGM** para as associações empresariais que integra, nomeadamente, a AEP - Associação Empresarial de Portugal, a COTEC - Associação Empresarial para a Inovação, a *AECM - Association Européenne du Cautionnement Mutuel* e a *ALIDE - Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras para el Desarrollo*. Nesta rubrica ainda se encontra relevado os donativos no montante de 10 mil euros à Obra do Frei Gil, 10 mil euros à CERCIGAIA e 5 mil euros à Legião da Boa Vontade.

A rubrica de outros gastos diz respeito na quase totalidade a custos de exercícios anteriores.

Os proveitos dizem respeito, essencialmente, aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada às Sociedades de Garantia Mútua, aos montantes resultantes do arrendamento das instalações anteriormente ocupadas pela **SPGM**, a proveitos do exercício anterior.

Importa ainda referir que a variação da rubrica prestação de serviços é justificada pelo alargamento dos serviços prestados no âmbito das suas funções de *back-office* à Instituição Financeira de Desenvolvimento.

4.20. Partes Relacionadas

	Ano 2016	Ano 2015
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	19 800,00	19 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	100 788,00	100 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	99 300,00	99 300,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	112 632,00	112 632,00
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	40 000,00	12 000,00
	372 520,00	344 520,00

O valor da prestação de serviços não acompanhou o aumento do nível de atividade do Sistema de Garantia Mútua, pelo que, não houve qualquer alteração de valor face ao ano anterior. A variação registada está relacionada com o alargamento dos serviços prestados à Instituição Financeira de Desenvolvimento. Os proveitos totalizaram cerca de 372,5 mil euros.

	Ano 2016
VALORES A RECEBER	
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 029,50
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 760,77
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 833,50
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13 581,03
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	9 840,00
	47 044,80

No final do ano, encontram-se por receber, no âmbito dos serviços de *backoffice*, cerca de 43,9 mil euros das SGM e IFD, sendo o remanescente respeitante a despesas incorridas em nome das SGM bem como, ao valor da renda devida pela Norgarante à Sociedade no âmbito do contrato de arrendamento das antigas instalações da Sociedade.

4.21. Efetivos

	Ano 2016	Ano 2015
Administração	4	4
Quadros diretivos e Técnicos	33	36
Secretariado e Administrativo	5	5
	42	45

O número de colaboradores ao serviço da Sociedade reduziu, face a 2015, facto que, tendo em consideração as limitações ao nível de recursos humanos impostas à Sociedade desde 2010 e o contínuo crescimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua dos últimos anos, justificaria uma medida de excecionalidade ao nível do recrutamento.

4.22. Custos com pessoal

	Ano 2016	Ano 2015
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	81 533,73	114 417,65
Conselho Fiscal	11 019,76	11 039,56
Assembleia Geral	1 494,58	753,45
	94 048,07	126 210,66
COLABORADORES	980 916,02	956 192,53
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	237 082,27	228 144,50
OUTROS	55 602,09	66 235,62
	1 367 648,45	1 376 783,31

No ano de 2016 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Os custos com pessoal incorporam as reduções salariais, a ausência de atualizações salariais e/ou atribuição de prémios de desempenho, ao abrigo do plano de contenção de custos.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração que não membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva. O vogal mantém alguns dos benefícios do seu lugar de origem na área de proteção social. O Presidente do Conselho de Administração decidiu prescindir, a partir do final do primeiro trimestre de 2013, da atribuição de quaisquer remunerações ao serviço da sociedade, situação que se manterá até indicação do próprio em sentido contrário.

Não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Conselho de Administração

Senhas de Presença:

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação - IAPMEI, I.P.	€ 3 756,90
Turismo de Portugal, I.P.	€ 3 754,03

Remuneração do Administrador Executivo

António Carlos de Miranda Gaspar	€ 64 877,51
----------------------------------	-------------

Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁵	€ 11 019,76
---	-------------

Remunerações atribuídas aos colaboradores

⁵ Honorários totais faturados durante o ano de 2016 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas (IVA não dedutível incluído).

	N.º colaboradores	Remunerações
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	33 703,58 €
Departamento de Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo	2	40 029,43 €
Departamento de Recursos Humanos	2	32 890,32 €
Direcção Geral	1	90 231,73 €
Direcção de Gestão de Riscos e Compliance	3	76 511,57 €
Direcção Administrativa e Financeira (1)	11	201 865,36 €
Direcção de Auditoria Interna	1	59 599,44 €
Direcção de Informática e Sistemas	10	219 455,63 €
Direcção Jurídica e de Contencioso (2)	7	139 846,89 €
Secretaria da Administração	2	29 705,96 €
Total	41	923 839,91 €

(1) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço da Sociedade

(2) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontra ao serviço da Sociedade

4.23. Gastos gerais administrativos

	Ano 2016	Ano 2015
FORNECIMENTOS	117 080,76	99 490,29
	117 080,76	99 490,29
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	43 366,47	44 793,88
Comunicações	34 345,65	39 538,84
Deslocações, estadias e representação	77 699,55	93 399,14
Publicidade e edição de publicidade	6 133,12	6 113,30
Conservação e reparação	18 120,57	46 362,22
Encargos com formação de pessoal	17 725,29	20 455,07
Seguros	22 173,05	28 689,99
Serviços especializados	476 731,28	433 194,05
Outros serviços de terceiros	52 200,98	49 650,74
	748 495,96	762 197,23
	865 576,72	861 687,52

Os Gastos Gerais Administrativos evidenciaram um crescimento residual de cerca de 0,45% face ao mesmo período do ano anterior.

4.24. Outras informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25. Acontecimentos após a data de balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo - Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira
CC nº 170

Anexo

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2016, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da SPGM:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. 19 910 250 ações
- Turismo de Portugal, I.P. 3 409 160 ações

Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2016, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da Sociedade era a seguinte:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. 79,64 %
- Turismo de Portugal, I.P. 13,64 %

Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º Acções	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 910 250,00	79,64%
Turismo de Portugal, ip	3 409 160,00	13,64%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 475 650,00	5,90%
Total Acionistas Promotores	24 795 060,00	99,18%

IV. Relatório do Governo da Sociedade

I. Síntese

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Em 2016, a nível do modelo de governo da S.P.G.M., saliente-se que o Conselho de Administração, na sua reunião de 29 de fevereiro de 2016 deliberou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Adicionalmente, foi ainda implementada a Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização dos Titulares de Funções Essenciais e, revisitadas a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e a Política de Remuneração dos Colaboradores.

Destaca-se ainda a implementação da Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo e o desenvolvimento do projeto tendente ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso 5/2013 do Banco de Portugal, nomeadamente no aperfeiçoamento de solução informática, permitindo robustecimento da atividade de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

Considera-se que a S.P.G.M, S.A. cumpriu, em 2016, as Boas Práticas do Governo Societário.

II. Missão, Objetivos e Políticas

A SPGM tem como missão o apoio ao desenvolvimento de Portugal, mediante a prestação de soluções de financiamento, em especial por capitais alheios, em condições de preço e prazo adequadas ao estágio de desenvolvimento das empresas e dos projetos, permitindo potenciar a capacidade empreendedora dos portugueses, o investimento e a criação de emprego.

A Sociedade tem como visão a excelência no serviço, cumprindo os objetivos e a missão e, assegurando, dessa forma, em cada momento, a plena satisfação dos objetivos das diferentes partes interessadas e o reconhecimento pelos seus pares e pelo mercado em geral (colaboradores, empresas, Estado e setor financeiro).

Esta visão de excelência é suportada num conjunto de valores e referências, onde se destacam a transparência, o rigor, a integridade, a cooperação e a inovação nas soluções.

Considerando o âmbito da sua missão, é função fundamental da Sociedade a gestão do mecanismo público de contragarantia (resseguro) do SNGM, isto é, o FCGM, que cobre parcialmente o risco incorrido pelas SGM quando garantem a banca e outros beneficiários, com o objetivo primeiro de assegurar o financiamento das PME e da economia nacional.

O SNGM, constituído pelas SGM, FCGM e **SPGM**, tem por missão, nomeadamente ao garantir parcialmente os Bancos, a disponibilização de recursos em volume, por prazos e com preços adequados, que permitam às empresas desenvolver os seus projetos e financiar o seu ciclo de exploração, contribuindo, deste modo, para a criação de riqueza, emprego e o desenvolvimento do país.

Igualmente assegura o financiamento em capital alheio do empreendedorismo e gere o mecanismo de empréstimos a estudantes do ensino superior, entre outros.

A **SPGM** continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

- a) A gestão do FCGM;
- b) Marketing estratégico e divulgação "chapéu" da marca e do produto garantia mútua;
- c) Melhoria das condições de financiamento da economia, em especial das PME, otimizando a utilização de fundos da UE em complemento aos fundos nacionais;
- d) Supervisão do SNGM.

A gestão do FCGM, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, manteve-se como um dos principais objetivos da Sociedade, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do FCGM, com as necessidades que são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa. Para o efeito, à Sociedade coube assegurar que os recursos financeiros do FCGM seriam adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** manteve o objetivo de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, promovendo uma política de

melhoria contínua, reforçando para o efeito a formação profissional dos colaboradores.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

Ao nível internacional, tendo em vista o objetivo de projetar o país em geral e a garantia mútua nacional em particular, participou ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM, quer pela REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas. Simultaneamente, a **SPGM** empenhou-se em concretizar os projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com os Governos de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento, a melhoria e a afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM**, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, procura deter um mínimo de 10% do capital das SGM, sem descurar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos. Deste modo, a **SPGM** manteve a sua posição de maior acionista individual nas SGM, assumindo-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas portuguesas.

Por fim, a **SPGM** desenvolve os seus melhores esforços na preservação do que o estudo independente realizado em 2013 confirmou: a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do SNGM. Esta situação foi, em setembro de 2016, confirmada e complementada, com a realização, novamente, por um estudo independente - Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada - CEGEIA da Católica Porto *Business School*, em que se atesta o impacto económico da Garantia Mutua em Portugal no período 2009-2014.

Refira-se que, associado ao processo de criação da IFD, conjugadamente com o trabalho de revisão ao funcionamento do sistema português de garantia mútua

levado a cabo pelos Ministérios das Finanças e da Economia, em sintonia com a *Troika*, ao longo de 2013, encontra-se praticamente finalizado o processo de transformação da **SPGM** numa entidade detida integralmente pelo Estado, bem como os estudos conducentes à revisão da forma como é determinada a comissão de gestão cobrada ao FCGM.

Sem prejuízo das melhorias e revisões que possam ser feitas, o essencial é continuar a assegurar o papel fundamental do SNGM e da **SPGM** no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos quase 20 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal.

A **SPGM** sempre se pautou pela atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais que a tutelam.

III. Estrutura de capital

A 31 de dezembro de 2016 o capital social da Sociedade era detido em 93,28% por acionistas públicos e em 0,83% por acionistas privados.

Nome	Ações	Voto
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 910 250,00	19 910
Turismo de Portugal, IP	3 409 160,00	3 409
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 475 650,00	0
Total de acionistas promotores (1)	24 795 060,00	23 319
Outros Acionistas (2)	204 940,00	0
TOTAL (3) = (1) + (2)	25 000 000,00	23 319

Tem direito de voto o acionista titular de, pelo menos, mil ações averbadas em seu nome ou, tratando-se de ações escriturais, inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral. A cada mil ações corresponde um voto. Todas as ações são nominativas e escriturais.

A transmissão de participações sociais da **SPGM** está sujeita aos regimes previstos no Regime de Alienação das Participações do Sector Público (Lei n.º 71/88 de 24 de Maio) e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A 31 de dezembro de 2016 não se conhecem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

Nenhum membro dos órgãos sociais ou das entidades com eles relacionados é titular de participações na Sociedade, nem a Sociedade emitiu quaisquer obrigações.

A Sociedade detinha, a 31 de dezembro de 2016, as seguintes participações sociais diretas:

Sociedades onde a SPGM tem participações	Número de participações da SPGM a 31/12/2016	%
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 532 310	4,71%
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9 738 214	19,48%
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 968 285	14,84%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 743 799	7,49%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	1 475 650	5,90%

Em 2016 a **SPGM** não adquiriu, alienou ou participou em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

A **SPGM** tem contratualizado com as SGM o seu suporte como centro de serviços partilhados do SNGM assegurando em simultâneo, através das suas competências internas, funções de *backoffice* da IFD, tendo a decisão desta Instituição sido sancionada pelo Banco de Portugal e respetivas tutelas.

Não se verificaram quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a **SPGM**, quer para 2016.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A **SPGM** adota o modelo de governo tradicional/latino composto por Conselho de Administração e por Conselho Fiscal.

A. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral. Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por outro acionista, e as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

As representações acima mencionadas serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um

secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Assembleia Geral							
Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)*			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)
2014- 2016	Presidente	Turismo de Portugal, I.P. (representante: Dr. Luis Inácio Garcia Pestana Araújo, por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de Agosto de 2016) **	300,00	600,00	-	-	600,00
2014- 2016	Vice- Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Ana Maria Rodrigues)	250,00	250,00	-	-	250,00
2014- 2016	Secretário	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes)	250,00	750,00	-	-	750,00
Totais			800,00	1 600,00			1 600,00

* Valores devidos aos Institutos membros da AG

** Substituição do Dr. João Cotrim de Figueiredo que desempenhou função de Presidente da AG até fevereiro de 2016

Não há deliberações de acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A 22 de setembro de 2014, por deliberação dos acionistas, foram eleitos os membros dos órgãos sociais da SPGM para o mandato 2014-2016.

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de oito, podendo um dos vogais ser designado como Vice-Presidente, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral. São membros não executivos do Conselho de Administração os Drs. José Fernando Ramos de Figueiredo, Miguel Jorge de Campos Cruz e Carlos Manuel Sales Abade.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Fiscal.

Nada consta.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma (1)	Conselho Administração			Nº de mandatos
				Remuneração			
				Data	Entidade Pagadora	(O/D)	
2014-2016	Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo (*)	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	Não remunerado	N/a	2003-2005 2006-2008 2008-2010 2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vice- Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitivi- dade e Inovação, I.P., representad o por Miguel Jorge de Campos Cruz (**)	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	N/a	2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	Turismo de Portugal, I.P., representad o por Carlos Manuel Sales Abade	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	N/a	2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	António Carlos de Miranda Gaspar	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	N/a	2008-2010 2011-2013 2014-2016

(*) Renunciou ao cargo de Presidente em 24 de janeiro de 2017, com produção de efeitos a partir de 1 de março de 2017;

(**) Renunciou ao cargo de Vice-Presidente em 1 de fevereiro de 2017, com produção de efeitos a partir de 31 de março de 2017.

4. Distingão dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

São membros não executivos do Conselho de Administração os Drs. José Fernando Ramos de Figueiredo, Miguel Jorge de Campos Cruz e Carlos Manuel Sales Abade.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Presidente - Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo

Frequência da parte curricular do Mestrado em Economia Industrial da Faculdade de Economia da Universidade do Porto - 1994-1995; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto - 1984-1989. Presença em vários cursos de formação técnica e eventos internacionais em finanças e gestão, marketing e estratégia empresarial.

Presidente da Comissão Executiva da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, desde janeiro de 2015, instituição conhecida na imprensa como “banco de fomento”, sendo o responsável pela colocação no terreno deste projeto de criação de um banco promocional público em Portugal, que venha a desempenhar um papel semelhante ao dos congéneres europeus, como o KfW alemão, o ICO espanhol, o Bpifrance francês ou o British Business Bank britânico. A IFD articula com as instituições nacionais e bancos multilaterais, como o Grupo BEI/FEI ou o Banco do Conselho da Europa, com a missão de facultar financiamento por grosso aos intermediários financeiros portugueses, em produtos de capital ou quase capital e/ou de dívida, garantias ou securitização, em condições adequadas às necessidades das empresas portuguesas e dos seus empreendedores, com o objetivo de promover o investimento, o crescimento económico, o emprego e o desenvolvimento do País; Presidente da AEEM - Associação Europeia de Garantia Mútua, entre 2007 e 2015, da qual é hoje Presidente Honorário Especial; Fundador e um dos Coordenadores, desde 2016, da Rede Mundial de Instituições de Garantia (GNIG - Global Network of Guarantee Institutions). Membro do "Working Party on

SME" da OCDE, em representação da AECM. Representa a Europa na Task Force do Banco Mundial e da First Initiative que escreveu as guidelines para o Desenho, Implementação e Avaliação de Sistemas de Garantia a nível mundial, e que neste momento elabora sobre uma definição internacional para a medição do efeito de adicionalidade dos sistemas de garantias de crédito a nível global. Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das 4 sociedades de garantia mútua portuguesas - Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante, desde 2008, atualmente com funções autossuspensas; Fez parte da equipa que lançou a **SPGM**, em 1994, tendo sido o seu primeiro diretor comercial e, posteriormente, diretor central (geral), responsável pelo desenho dos planos estratégicos da sociedade, manuais de procedimentos, planos de marketing, criação da marca garantia mútua, plataforma informática de suporte ao negócio, recrutamento e constituição da equipa e sua estruturação, bem como pela preparação da legislação do setor, criação do FCGM e das SGM, estruturando o Sistema Nacional de Garantia Mútua. A partir de 2003 passou a administrador executivo, com funções de CEO, antes de chegar à Presidência do CA e da CE, em 2008; Presidente do Conselho de Administração da **SPGM**, Sociedade de Investimentos, S.A., de 2008 a 2017; Presidente da Comissão Executiva da **SPGM**, Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2008 e 2014 Presidente do Conselho de Administração não executivo da 2BPartner SCR entre 2007 e 2014; Membro (não executivo) do Invicta Angels - Associação de Business Angels do Porto entre 2010 e 2014; Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CV Garante - Sociedade de Garantia Mútua de Cabo Verde, desde 2013; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2001 e 2004; Administrador Executivo do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. entre 2000 e 2003; Administrador não executivo da SOSET - Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal entre 1998 e 2000; Gestor de Investimentos, entre 1989 e 1994, e Administrador Não Executivo da Inter-Risco SCR, entre 2001 e 2002. Membro do Grupo de Independent Experts, em 2012 e 2013, convidado pela Comissão Europeia para avaliar o RSFF, principal programa de financiamento da Inovação na UE, com 10 mil milhões de euros de orçamento, gerido pelo BEI, e propor medidas para o seu sucessor, o Horizonte 2020. Membro da equipa da "Third Round Table of Bankers and SMEs", entre 1998 e 2000, da Comissão Europeia. Foi, ainda membro da Comissão de Investimentos do fundo de capital de risco AGROCAPITAL e do Conselho Estratégico do fundo

de capital de risco FastChange. Foi Consultor e Conferencista internacional, assistindo a Comissão Europeia e alguns países europeus em projetos concretos de avaliação da oferta financeira dos países e criação de instrumentos de financiamento da economia e dos empreendedores respetivos. Foi Assistente convidado na Universidade Fernando Pessoa, lecionando na área da Gestão Financeira a finalistas de economia. Palestrante convidado nos mestrados e pós-graduações em finanças e empreendedorismo da Escola de Gestão do Porto, FEP e ISCTEC. Co-autor, com o Prof. Pablo Pombo, referência mundial na área das garantias de crédito para financiamento de PME, do artigo "The European experience to promote access to credit for the micro, small and medium-sized enterprises (Micro-SMEs) through guarantee schemes".

Vice-Presidente - Miguel Jorge de Campos Cruz

Doutorado em Economia pela London Business School, Mestrado em Gestão, MBA em Finanças e licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, onde foi Investigador no Centro de Estudos Aplicados e Professor convidado.

Foi, até 1 de fevereiro de 2017, Presidente do IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação), onde desempenhou no passado funções de vogal do conselho diretivo. Desde essa data é Presidente executivo da Parpublica, Participações Públicas, SGPS, S.A..

Miguel Cruz desempenhou as funções de vice-presidente da **SPGM** (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua) desde 2011, tendo sido ainda presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., da Assembleia Geral da FNABA (Federação Nacional de Business Angels), presidente da Mesa da Assembleia Geral da APCRI (Associação Portuguesa de Capital de Risco), presidente da Assembleia Geral da AICEP Global Parques, presidente da Mesa da Assembleia Geral da PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A..

Foi, desde 2009, membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento. Miguel Cruz representou, ainda, desde 2012, Portugal junto da Comissão Europeia, como SME Envoy.

Foi também presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC - Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos, e presidente do Conselho de Administração da Agência de Inovação.

Desempenhou, ainda, funções diretivas no PRIME (Programa de Incentivos à

Modernização da Economia), POE (Programa Operacional da Economia), Programa Energia, Direção-Geral da Indústria (DGI) e esteve na origem do research de mercados financeiros do Banco CISF. Foi também jornalista no Semanário Económico.

Continua ligado à vida académica, na Universidade Católica Portuguesa, e na Universidade Autónoma de Lisboa.

Vogal - Carlos Manuel Sales Abade

Carlos Manuel Sales Abade, 47 anos, é licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1991) e frequentou várias ações de formação, nomeadamente, em Avaliação de Empresas e Análise de Investimentos pela Universidade Católica, e em financiamento de projetos pelo *Institut Universitaire de Hautes Etudes Internationales* de Monte-Carlo.

É Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. desde fevereiro de 2016. Exerce ainda as funções de Vogal não executivo do Conselho de Administração da ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. desde março de 2012, Vogal não executivo do Conselho de Administração da **SPGM** - Sociedade de Investimentos, S.A. desde janeiro de 2012 e Vogal não executivo do Conselho de Administração da Turismo Fundos, SGFII, S.A. desde Janeiro de 2012.

Exerce ainda as funções de Presidente do Conselho Estratégico da Turismo Fundos, SGFII, S.A. e membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures, S.A desde Junho de 2016, Vice-Presidente do conselho geral do FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas desde maio de 2014, Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento do Fundo Inovação FCR Turismo desde janeiro de 2012, Presidente do Comité Especializado de Investimentos do Fundo de Investimento Imobiliário Turístico II e Membro do Conselho Geral e do Conselho Consultivo do Finova desde dezembro de 2011.

Vogal - António Carlos de Miranda Gaspar

António Gaspar, 57 anos, é licenciado em Gestão de Empresas pelo ISCTE (1983) e tem várias especializações nas áreas de Gestão Financeira, nomeadamente uma Pós-Graduação em Mercados e Instrumentos Financeiros. Desde 2008, é Administrador Executivo da **SPGM** - entidade coordenadora do Sistema de Garantia Mútua Português (SNGM), reconhecido como uma das melhores práticas em toda a Europa, que gere o Fundo de Contra Garantia Mútuo - o FCGM. A **SPGM** também se relaciona com as agências públicas e com

o Fundo Europeu de Investimento - FEI, e constitui o centro de serviços partilhados de todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que fazem parte do SNGM, bem como o coordenador central das funções do Sistema de Controlo Interno daquele Sistema. A **SPGM** foi a responsável pelo lançamento do SNGM, desde a proposta de legislação, definição dos modelos operacionais até à instalação da rede comercial. Neste processo, foi Administrador não executivo da NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, SA (2005-2008), a maior das quatro SGM, privadas, existentes em Portugal. Atualmente e desde 2014 é Administrador não executivo da LISGARANTE SGM SA e da AGROGARANTE SGM SA, em representação da **SPGM**. Nos últimos 10 anos, foi Administrador de Sociedades de Venture Capital e Private Equity, entre elas a PME Investimentos/InovCapital (2002-2006), uma das maiores sociedades de capital de risco portuguesas. Durante este período, também foi nomeado para o Comité de Investimentos e do Conselho Consultivo de várias Sociedades de Capital de Risco. IAPMEI, agência pública que apoia a actividade das PME, foi também uma das principais etapas da sua carreira profissional, tendo pertencido ao Conselho de Diretores desde 1996, com funções desde sempre na área do acesso das PME ao financiamento, sendo de destacar o INOFIN - Programa de Inovação Financeira do IAPMEI, também reconhecido como uma boa prática pela Comissão Europeia e OCDE. É frequentemente convidado como professor de Gestão Financeira pelas principais universidades portuguesas.

6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da **SPGM**, bem como junto da IGF conforme refere o artigo 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se a respetiva declaração em anexo ao presente relatório.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existe qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual e significativa, dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

Caraterização do funcionamento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por trimestre e quando for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores.

As reuniões são convocadas por comunicação escrita expedida com a antecedência mínima de cinco dias, da qual consta a ordem de trabalhos.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador pode fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

Realizaram-se quinze reuniões do Conselho de Administração verificando-se 100% de assiduidade dos administradores.

A avaliação do desempenho dos administradores é realizada pela Assembleia Geral nos termos gerais previstos no Código das Sociedades.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

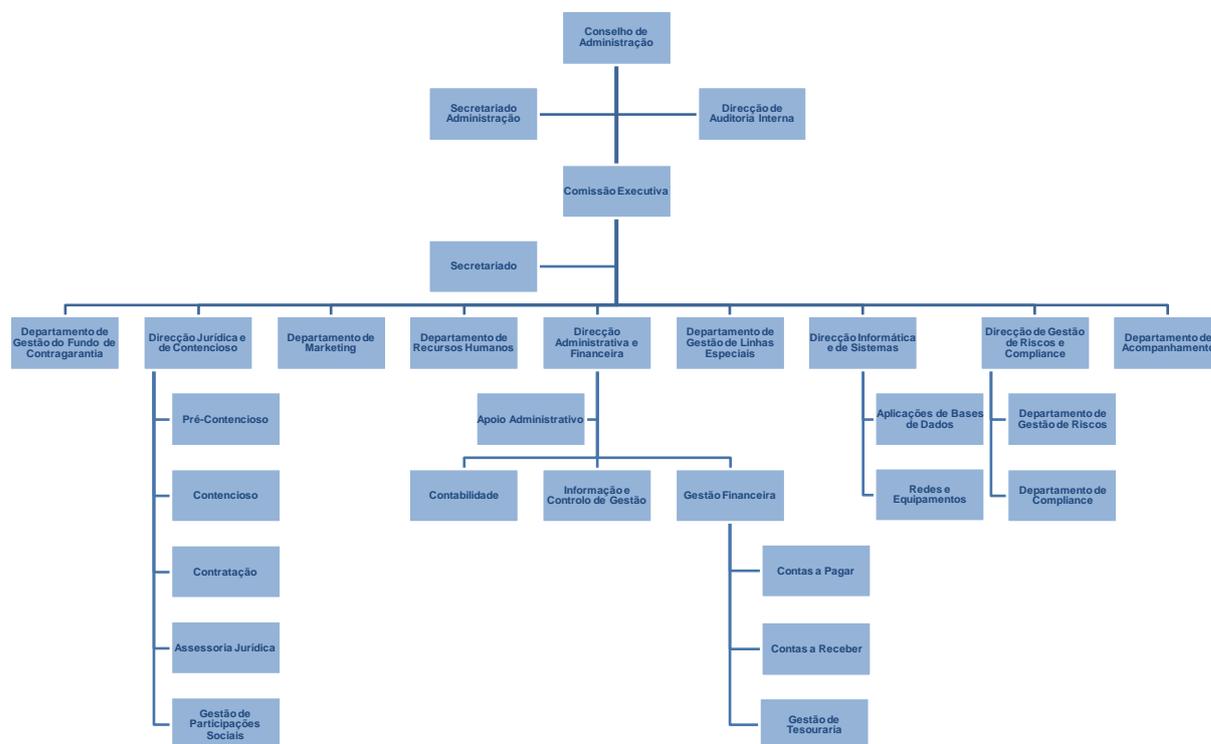
No ano de 2016, realizaram-se 15 reuniões do Conselho de Administração, não tendo sido registadas quaisquer faltas dos membros do Conselho de Administração.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Acumulação de Funções do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José Fernando Figueiredo	Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD)	Presidente da Comissão Executiva	público
	AECM - Associação Europeia de Garantia Mútua	Presidente Honorário Especial	n.a.
	GNGI - Global Network of Guarantee Institutions	Fundador e coordenador	n.a.
	Agrogarante Soc Garantia Mútua, SA	Presidente do CA e da CE (auto-suspenso)	privado
	Garval Soc Garantia Mútua, SA	Presidente do CA e da CE (auto-suspenso)	privado
	Lisgarante Soc Garantia Mútua, SA	Presidente do CA e da CE (auto-suspenso)	privado
Miguel Jorge de Campos Cruz	Norgarante Soc Garantia Mútua, SA	Presidente do CA e da CE (auto-suspenso)	privado
		Presidente	público
Carlos Manuel Sales Abade	Turismo de Portugal, I.P.	Vogal de Conselho Diretivo	público
	FIAGE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	Vice-presidente do Conselho Geral	público
	Enatur – Empresa Nacional de Turismo, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	público
	TF Turismo Fundos, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	público
	Fundo Inovação FCR Turismo	Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento	público
	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II Finova	Presidente do Comité Especializado de Investimentos	público
António Carlos de Miranda Gaspar	Agrogarante Soc Garantia Mútua, SA	Vogal do Conselho de Administração - não executivo	privado
		Lisgarante Soc Garantia Mútua, SA	Vogal do Conselho de Administração - não executivo

9. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.



Conselho de Administração

- Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- Deliberar sobre a concessão de créditos a médio e longo prazo, sobre a celebração de empréstimos e outros tipos de financiamento, sobre a prestação de garantias, sobre a emissão de obrigações nos casos em que ela não é da competência da Assembleia Geral, e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a tomada firme de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis, bem como sobre a participação na colocação de emissões de tais títulos e sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações de capital;
- Exercer todas as competências da Sociedade enquanto gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade sempre que exigida por estes estatutos;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio, comprometer-se em arbitragens e constituir mandatários.

Comissão Executiva

Por delegação de competências do Conselho, compete-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração, com respeito pelo plano de atividades e orçamento;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;

- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 50 mil euros

Direções e Departamentos

O Departamento de Gestão do FCGM é responsável por todas as tarefas relacionadas com a gestão do FCGM, nomeadamente a criação de novas linhas de Garantias, desenho e acompanhamento de novas dotações / reforços de capital do FCGM, relacionamento com dotadores e SGM, no âmbito do tratamento da contragarantia, e a informação às SGM sobre as linhas disponíveis e respetivas características.

A Direção Administrativa e Financeira (DAF) é responsável por todas as tarefas de contabilidade, informação e controlo de gestão, reporte prudencial ao Banco de Portugal, fiscalidade, gestão de tesouraria e processamento de pagamentos e recebimentos.

O Departamento de Gestão de Linhas Especiais é responsável pela gestão das linhas especiais tais como a linha do IEFP, dos seguros de crédito, estudantes etc., tendencialmente linhas de garantia de carteira ou em que a **SPGM** tenha o papel de entidade gestora assegurando tarefas de enquadramento de operações, verificação de cumprimento de condições dos protocolos, reporte e controlo de informação e bonificações, desenho de circuitos e procedimentos de reporte a parceiros institucionais no âmbito destas linhas.

A Direção Jurídica e de Contencioso (DJC) é responsável por toda a assessoria jurídica ao Conselho de Administração, nomeadamente na elaboração de propostas de legislação, protocolos e contratos, e pela gestão de todos os processos de pré-Contencioso de execução de garantias e incumprimento contratual, execução de colaterais, elaboração de acordos de regularização de dívidas e controlo de insolventes. A área de contratação e assessoria jurídica elabora, ainda, protocolos, minutas, *templates* de contratos. Assegura, também a gestão de participações sociais.

O Departamento de Acompanhamento efetua tarefas de acompanhamento da carteira da **SPGM**, nomeadamente ao nível das solicitações de reestruturação de serviços de dívida.

A Direção Informática e de Sistemas (DIS) é genericamente responsável pelo desenvolvimento e gestão de aplicações e bases de dados, gestão e manutenção de redes e equipamentos informáticos assim como a gestão de comunicações, pela segurança informática de toda a informação contida e circulante no SNGM e pela recuperação operacional em caso de catástrofe.

O Departamento de Recursos Humanos (DRH) assegura a gestão corrente de recursos humanos e demais tarefas de aplicação prática das estratégias e políticas de recursos humanos.

O Departamento de *Marketing* efetua tarefas de definição, elaboração e controlo da estratégia de *marketing* e dos respetivos planos, comunicação e *marketing* institucional.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Um dos membros efetivos e o membro suplente serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal indicará o respetivo Presidente. O Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Miguel Rodrigues Ferreira, é independente nos termos e para os efeitos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Conselho Fiscal						N.º de Mandatos
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	
			Forma	Data		
2014-2016	Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	300,00 (valor de senha de presença)	2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	250,00 (valor de senha de presença)	2003-2005 2006-2008 2008-2010 2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	11 000,00 (valor anual)	-
2014-2016	Vogal	André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, representante da Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A	Em representação	16/06/2015	-	2014-2016
2014-2016	ROC Suplente	António Augusto Santos Carvalho	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	-	2003-2005 2006-2008 2008-2010 2011-2013 2014-2016

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

O Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Miguel Rodrigues Ferreira, é independente nos termos e para os efeitos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Presidente - Miguel Rodrigues Ferreira

Miguel Ferreira, 41 anos, é licenciado em Economia pela FEUNL (1999), tendo obtido o Curso de Formação em Gestão Pública - FORGEP em 2007, INA. Desde

fevereiro de 2010, é Chefe de Departamento de Fiscalização e Controlo no IAPMEI, com as funções de coordenação e gestão da equipa de fiscalização e controlo, a quem compete: realizar auditorias e verificações no local a projetos aprovados no âmbito do PORTUGAL 2020, QREN e MODCOM/COMÉRCIO INVESTE; assegurar a articulação e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e fiscalização, nacionais ou comunitárias; e assegurar a monitorização da recuperação de fundos junto dos beneficiários devedores e sequência às situações de irregularidades comunicáveis à Comissão Europeia (Gestão de Devedores e Comunicação de Irregularidades). De abril de 2015 a setembro de 2016 acumulou o cargo de Chefe de Departamento de Políticas de Empresa, neste caso em regime de substituição, tendo como funções a coordenação e gestão da equipa, a quem compete: implementar o quadro de referência do apoio à empresa, designado por política de empresa; apoiar o cumprimento das obrigações do IAPMEI no domínio das relações internacionais; colaborar na definição da posição nacional sobre os dossiers com relevância para a indústria a assumir nas instâncias da União Europeia e internacionais, participando na elaboração da regulamentação europeia e respetiva execução; e promover a identificação e redução dos custos de contexto, no âmbito do apoio ao investidor. Atualmente e desde 2011 é Presidente do Conselho Fiscal da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.. Desempenhou ainda as funções de: Coordenação do Departamento de Análise de Indústria e Energia Centro e Sul, IAPMEI, no período entre 2008 e 2010; Coordenação do Centro de Verificação de Projetos do Sul e Coordenador interino do Centro de Análise de Projetos do Sul, IAPMEI, no período entre 2006 e 2007; Técnico Superior na Área Cliente Empresa de Lisboa e Núcleo de Lisboa, no período entre 1999 e 2005.

Vogal - Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro

Sónia Pinheiro, 45 anos, é licenciada em Organização de Gestão de empresas pela Universidade Moderna (1994) e tem MBA da Universidade Católica Portuguesa (2000). É vogal do Conselho Fiscal da SPGM desde 2000. Tem desenvolvido o seu percurso profissional no IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP, onde é responsável pelo Departamento Financeiro desde 2007. Desempenhou funções em diversas áreas, designadamente no acompanhamento dos mecanismos de engenharia financeira para PME (capital de risco e garantia mútua), na análise e acompanhamento da carteira de participações sociais, e na gestão da carteira de créditos.

Vogal - André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, 39 anos, é licenciado em Economia pela Universidade Portucalense (2000), tendo sido corresponsável pela preparação e apresentação da disciplina “Auditoria II” no âmbito do curso de pós-graduação em Auditoria e Fiscalidade da Universidade Católica Portuguesa. Foi ainda formador interno na KPMG & Associados, SROC, S.A. Em setembro de 2000 iniciou a sua experiência profissional na KPMG & Associados, SROC, S.A. onde trabalhou até maio de 2009, data em que aceitou o convite feito pela Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (NEXIA Portugal). É membro efetivo da Ordem dos Economistas e da Ordem dos Contabilistas Certificados. É revisor oficial de contas desde 2011, sendo também membro efetivo da respetiva Ordem. Atualmente, para além das funções de revisor oficial de contas, é administrador único da Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (NEXIA PORTUGAL). É atualmente sócio responsável da Sociedade em diferentes trabalhos junto de Instituições Financeiras, Municípios, Entidades do Ministério da Saúde e empresas de uma grande variedade de áreas de negócio. Adicionalmente, tem um papel ativo na angariação e apresentação de propostas a potenciais novos clientes e assegura as comunicações e a representação da Sociedade junto da NEXIA *International*. Tem ainda à sua responsabilidade a administração da Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., onde, para além de todos os trâmites legais implícitos na administração de uma SROC, cria metas e avalia os resultados alcança dos pelo pessoal que integra a sua equipa de trabalho.

Vogal - António Augusto Santos Carvalho

António Augusto dos Santos Carvalho, 81 anos, tem o Bacharelato em Contabilidade, concluído em 1953, pelo ex-ICP e atual ISCAP e licenciatura em Economia, concluída em 1959, pela Faculdade de Economia do Porto. É membro efetivo da Ordem dos Contabilistas Certificados e da Ordem dos Economistas. É também revisor oficial de contas, sendo igualmente membro efetivo da respetiva Ordem. De 1959 a 1974 exerceu várias funções numa importante empresa portuguesa (OLIVA - Indústrias Metalúrgicas, S.A.), entretanto adquirida por uma grande multinacional americana (ITT - *International Telephone and Telegraph*), designadamente a de chefia do departamento de auditoria interna. No exercício desta função participou nos seminários anuais de formação e atualização em Madrid, organizados pela casa-mãe para as suas

subsidiárias na Península Ibérica. De 1974 a 1981 exerceu as funções de diretor administrativo e financeiro de um importante grupo empresarial nacional (Grupo VICAIMA). Paralelamente, passou a exercer atividades em regime livre, a partir de 1974 como consultor de empresas, e a partir de 1980 também como revisor oficial de contas. A partir de 1981 passou a exercer a atividade de revisor oficial de contas exclusivamente em regime livre, primeiro a título individual, embora com a ajuda de colaboradores, e, a partir de 1989, integrado na sociedade de revisores oficiais de contas (Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.), onde assumiu a função de Presidente do Conselho de Administração até julho de 2015.

4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente, consoante aplicável:

- a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados no formato seguinte:

Conselho Fiscal			
N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
4	Sede da SPGM	Presidente, Vogal e ROC	Em duas reuniões estiveram presentes todos os membros do Conselho e nas demais apenas esteve presente o Presidente e o representante da SROC.

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades são mencionados nas notas curriculares acima.

- c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não estão implementados quaisquer procedimentos aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo sendo os mesmo centrados ao nível do Conselho de Administração.

- d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Outras funções do órgão de fiscalização:

- Parecer sobre o sistema de controlo interno para prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo das instituições de crédito e sociedades financeiras (no âmbito do relatório anual de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo);
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, nos termos do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008);
- Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual nos termos da alínea b) do nº. 5, do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008);
- Parecer sobre a proposta de Instrumentos Previsionais de Gestão em cada exercício, traduzindo-se numa proposta para o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade;
- Parecer trimestral sobre a execução do Plano de Atividades e Orçamento aprovado.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

A SPGM é considerada Entidade de Interesse Público apenas para efeitos remuneratórios, como tal a Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. não está sujeita a qualquer impedimento relativamente ao número de mandatos nessa condição.

Os cargos exercidos em simultâneo pelo ROC, noutras entidades, são mencionados nas notas curriculares acima.

ROC									
Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2014 - 2016	Membro Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	71	20161406	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	17/10/1994	N/a	22 anos
2014	Repres	André	1530	2016114	Em	16/0	-	N/a	2 anos

- 2016	entante SROC	Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça		0	representação	6/2015			
2014 - 2016	Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho	16	20160006	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	-	N/a	22 anos, variando entre os cargos de representante do membro efetivo e de suplente.

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

ROC				
Nome	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	€ 11.000,00	-	-	€ 11.000,00
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	-	-	-	-
António Augusto dos Santos Carvalho	-	-	-	-
Total	€ 11.000,00	-	-	€ 11.000,00

Não foram prestados outros serviços pela SROC, membro do Conselho Fiscal.

E. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Auditor Externo								
Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2016 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	178	9011	18/12/2014	2014 a 2016	8 100,00	0,00	0,00	8 100,00
Ernst & Young, S.A.	N/a	N/a	07/04/2014	2013 a 2016	8 500,00	0,00	0,00	8 500,00
Totais					16 600,00	0,00	0,00	16 600,00

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A política adotada pelo Conselho Administração quanto a esta matéria, tem sido a de, proceder a uma avaliação criteriosa sobre a possibilidade de rotação do auditor externo em cada novo mandato.

3. Indicação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Para além dos serviços de auditoria, o Auditor Externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- Processo de documentação de preços de transferência para os exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015;
- Análise dos impactos da adoção do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e preparação de um relatório a apresentar pelo órgão de administração, de cada entidade, ao(s) acionista(s) para efeitos da efetiva adesão ao regime;
- Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Remuneração paga à SROC		
Valor dos serviços de revisão de contas	6 500,00 (1)	39%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	8 500,00 (2)	51%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	1 600,00 (3)	10%
Total pago pela entidade à SROC	16 600,00	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	0,00	0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	0,00	0%

(1) Faturado 4.050 € em Fev-17 e 2.450 € em Mar-17

(2) Preparação de documentação de preços de transferência

(3) Imparidade Jun-16 e Dez-16; Faturado 800 € em Mar-17

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Não dispenho os Estatutos da Sociedade de qualquer disposição especial sobre a alteração dos mesmos, o contrato de sociedade só poderá ser alterado pelos sócios de acordo com o disposto sobre esta matéria no Código das Sociedades Comerciais.

Todavia, por imposição do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, as alterações ao contrato de sociedade estão sujeitas a prévia autorização do Banco de Portugal sempre que visem os assuntos seguintes:

- a) Firma;
- b) Objeto;
- c) Local da sede, salvo se a mudança ocorrer dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe;
- d) Redução do capital social;
- e) Criação de categorias de ações ou alterações das categorias existentes;
- f) Estrutura da administração ou da fiscalização;
- g) Limitação dos poderes dos órgãos de administração ou de fiscalização;
- h) Dissolução.

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado a alteração dos estatutos é realizada nos termos do Código das Sociedade Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

De acordo com a política de comunicação de irregularidades os colaboradores, em especial, os responsáveis das unidades orgânicas da Sociedade, devem comunicar imediatamente às funções de controlo interno, com conhecimento à respetiva hierarquia e pela forma mais expedita, qualquer incidente significativo que possa pôr em causa a segurança e/ou o cumprimento das políticas, procedimentos e demais regulamentos aplicáveis, nomeadamente qualquer fraude ou simples indício de fraude. Devem igualmente informar os respetivos superiores hierárquicos sobre as operações realizadas, ou a realizar, que, pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar a utilização de valores provenientes ou destinados a atividades ilícitas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a SPGM elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRCC'), pese embora a sua natureza de sociedade financeira sujeita ao rigor da gestão de qualquer instituição de crédito, no âmbito da supervisão exercida pelo Banco de Portugal.

B. Controlo interno e gestão de riscos

As melhores práticas internacionais na regulamentação e supervisão da atividade bancária identificam claramente o estabelecimento de adequados mecanismos de governação como um dos fatores-chave no desenvolvimento de um sistema de solvência apropriado. De entre estes mecanismos destacam-se, pela sua importância na gestão sã e prudente do negócio, o sistema de controlo interno (SCI).

O sistema de controlo interno no setor bancário em Portugal é um imperativo regulado pelo Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal, o qual, dando seguimento

às recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece que “As instituições [...] devem dispor de um sistema de controlo interno que obedeça aos princípios e requisitos mínimos definidos neste Aviso”.

É reconhecida a importância da existência de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, designadamente, para garantir:

- Um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as instituições se encontram sujeitas,
- Uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a sua estabilidade e sobrevivência e, assim,
- A estabilidade do próprio sistema financeiro.

Nesse sentido, a **SPGM** elaborou um normativo que estabelece os princípios gerais que devem presidir ao desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno, apresentando uma visão integrada das funções implementadas neste âmbito - Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos. Na Sociedade, compete ao Conselho de Administração definir a política de risco, nomeadamente a aprovação dos princípios e procedimentos que a regem.

Como já foi referido previamente no ponto V, B deste relatório, na **SPGM** esta função é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco que analisa, anualmente, todos os processos e contratos instituídos para a gestão e acompanhamento dos riscos, de modo a garantir a adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos e de capital interno, e o respetivo cumprimento das medidas adotadas por cada área funcional para corrigir eventuais fragilidades. As conclusões retiradas desta análise são remetidas para o Conselho de Administração.

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos/as restantes colaboradores/as da Sociedade, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazos (objetivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da Sociedade;
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação), que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;

- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *Compliance*), incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), de modo a proteger a reputação da Sociedade e a evitar que esta seja alvo de sanções.

A implementação das Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos resulta da necessidade de adequação da estrutura organizacional aos requisitos regulamentares do Aviso n.º 5/2008. A definição do papel desempenhado por cada Função na gestão do SCI decorre maioritariamente daqueles requisitos bem como das especificidades do SNGM, devendo assim cada função assegurar responsabilidades específicas decorrentes dos requisitos do referido Aviso, mas também, e considerando as necessidades do SNGM ao nível do SCI, atividades adicionais que decorrem de outros requisitos regulamentares.

A integração das Funções no Modelo de Governação respeita uma estrutura em 3 níveis - as três linhas de defesa, que permitem a prevenção de situações de potencial fraude interna e externa, sendo que o primeiro nível de responsabilidade pela gestão do risco é atribuído às próprias unidades de negócio que depois são alvo de controlos das restantes linhas de defesa.

1º Nível - Unidades de Negócio (controlos de gestão):

- Cumprimento dos objetivos em alinhamento com as orientações estratégicas e planos de negócio;
- Identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos do SNGM;
- Articulação e reporte de deficiências às Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos.

2º Nível - Gestão de Riscos e *Compliance* (funções de controlo de riscos e supervisão):

- Gestão de Riscos:
 - Gestão de riscos e consolidação da cultura de risco do SNGM;
 - Desenvolvimento de políticas, metodologias e ferramentas de gestão de risco e monitorização de indicadores;
 - Gestão dos modelos de capital e de decisão de crédito;
 - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.

- *Compliance*:
 - Gestão de Risco de Compliance e da Prevenção ao Branqueamento de Capitais;
 - Divulgação de normas, manuais e procedimentos e verificação do seu cumprimento;
 - Gestão e articulação da relação com entidades de supervisão e com outras entidades;
 - Coordenação e controlo das obrigações de reporte regulamentar, legal e fiscal;
 - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.

3º Nível - Auditoria Interna (avaliação independente):

- Assegurar a realização de avaliações autónomas complementares de conformidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio, Função Gestão de Riscos e Função de Compliance;
- Identificar e reportar deficiências e apoiar as unidades de negócio na identificação de recomendações/planos de ação de correção e oportunidades de melhoria para as atividades de controlo desenvolvidas.

O sistema de gestão de riscos deve tomar em consideração os riscos relevantes para a Sociedade, nomeadamente, os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de liquidez, de *Compliance*, operacionais, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta da Sociedade, se possam revelar materiais.

Entende-se por:

- Risco de crédito: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a Sociedade;
- Risco de mercado: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, provocados por flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos;
- Risco de liquidez: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da Sociedade dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no decorrer da sua atividade;
- Risco de *Compliance*: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente a leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais;
- Risco operacional: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de

recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas;

- Risco dos sistemas de informação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas;
- Risco de estratégia: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade;
- Risco de reputação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, acionistas, beneficiários, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

No âmbito do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno, a Sociedade efetua a avaliação do seu perfil de risco, através de uma ponderação de todos os riscos envolvidos na atividade da Sociedade.

A **SPGM** produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação à autoridade de supervisão. Nesse sentido, e tendo em conta o volume de informação em causa, toda a informação de gestão, tanto para uso interno como para divulgação, é preparada com base em sistemas informáticos, sujeitos a processos de melhoria contínuos.

Neste âmbito, o processo de elaboração e de divulgação de informação financeira é sujeito a acompanhamento por parte de Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e do Auditor Externo em colaboração com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão, bem como com a comissão executiva.

C. Regulamentos e Códigos

A **SPGM** é uma sociedade financeira, adota a forma de sociedade anónima, e encontra-se sujeita ao Regime Jurídico das Sociedades de Investimento, definido pelo Decreto-Lei n.º 260/1994, de 22 de outubro, às disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, e ao Regime jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e, subsidiariamente, ao Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

Do mesmo modo, encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, observando todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, a estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

1. Regulamentos;
2. Manual de Procedimentos;
3. Manual de Relacionamento;
4. Regras de Funcionamento;
5. Ordens de Serviço;
6. Instruções;
7. Circulares.

A **SPGM** rege-se por um Código de Conduta, que se encontra disponível para consulta no sistema de gestão documental (*DocuShare*) e cuja divulgação entre os colaboradores é assegurada através de notificações despoletadas pelo sistema de gestão documental ou correio eletrónico. O Código de Conduta foi criado em 28 de setembro de 2012. A instituição considera essencial a sua permanente avaliação no decurso da atividade, pelo que efetua revisões ao mesmo, sempre que forem identificadas oportunidades de melhoria. Neste âmbito o Código de Conduta foi alvo de revisão em outubro de 2013. Está, no entanto, em curso, um novo processo de revisão do mesmo, não se encontrando ainda concluído.

O Código de Conduta visa estabelecer um conjunto de princípios e de normas fundamentais para que a **SPGM** atinja os mais elevados padrões de rigor e competência, garantindo:

- a) Que a atividade dos colaboradores é conduzida de acordo com rigorosos princípios éticos e deontológicos, nomeadamente, quanto a padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento de informação;
- b) A persecução de práticas de boa conduta no exercício da atividade em geral, nomeadamente, pelo desempenho de funções com responsabilidade e prudência;
- c) O conhecimento, clarificação e harmonização dos padrões de referência para o exercício da atividade.

De acordo com o Código de Conduta da **SPGM**, que remete para o Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de setembro, nesta matéria, nomeadamente, para o artigo 47.º, os colaboradores devem evidenciar, no seu comportamento com entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, pautando o desempenho das suas funções por critérios de qualidade, integridade e transparência. A igualdade de tratamento entre clientes não impede a prática de condições diferenciadas na realização das operações, tendo em conta o risco das operações, a sua rentabilidade e/ou rentabilidade para o cliente. Toda a informação a prestar por colaboradores a entidades externas, bem como a publicidade que a Sociedade efetue, devem reger-se pelos princípios da legalidade, clareza, veracidade e oportunidade.

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a **SPGM** aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRCCIC'), por deliberação do Conselho de Administração de 29 de Fevereiro de 2016, pese embora a sua natureza de sociedade financeira sujeita ao rigor da gestão de qualquer instituição de crédito, no âmbito da supervisão exercida pelo Banco de Portugal.

A implementação, execução e avaliação do PGRCCIC, enquanto instrumento de gestão de riscos, é da responsabilidade dos órgãos de administração da Sociedade, sem prejuízo de os responsáveis de cada unidade orgânica deverem ser responsabilizados pelo que do plano lhes diga respeito. No entanto o PGRCCIC é aplicável a toda a realidade da **SPGM**, pelo que se pretende que nele estejam

envolvidos, a todos os níveis, todos os colaboradores que aqui desenvolvam a sua atividade profissional.

A **SPGM**, no âmbito do sistema de controlo interno, tem, atualmente, em fase de elaboração, a sua Política de Prevenção e Gestão de Conflito de interesses, que pretende determinar os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar, neste âmbito, pela **SPGM** colaboradores e pessoas relevantes no exercício das respetivas atividades e funções. Esta política pretende, igualmente, definir quais as medidas de carácter organizacional e os procedimentos necessários para que seja assegurada a adequada prevenção e a eficaz gestão de eventuais conflitos de interesses.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Este ponto não é aplicável à **SPGM**, dado que, até à presente data, não prestou qualquer garantia financeira ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Não foram fixados objetivos para o ano de reporte, continuando a **SPGM** a cumprir com as suas orientações estratégicas gerais.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

A **SPGM** cumpre com o dever de elaboração, reporte e divulgação do Plano de Atividades e Orçamento, junto do acionista, Tutelas e demais entidades através do envio da informação Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e em www.spgm.pt.

d) Orçamento anual e plurianual;

A **SPGM** cumpre com o dever de elaboração e reporte do Orçamento Anual no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO).

e) Documentos anuais de prestação de contas;

A **SPGM** cumpre com o dever de divulgação e transparência, disponibilizando os documentos anuais de prestação de contas a através de diversas plataformas, nomeadamente, no BPnet (Banco de Portugal), no SIRIEF, na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas, bem como, em www.spgm.pt.

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A **SPGM** cumpre com o dever de elaboração dos relatórios trimestrais de execução, encontrando-se devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A **SPGM** cumpre com o dever de transparência, disponibilizando a informação relativa ao seu desempenho e da sua situação económico-financeira através das diversas plataformas acima especificadas, bem como no próprio site da **SPGM**, em www.spgm.pt.

E. Sítio da Internet

A informação relevante da Sociedade encontra-se disponível no sítio da internet <http://www.spgm.pt>.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

A **SPGM** não celebrou qualquer contrato de serviço de nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013 de outubro de 2013 e não recebeu financiamentos do Estado nos últimos três anos, sendo o seu modelo de financiamento baseado em receitas próprias.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Comissão de remunerações
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Comissão de remunerações
Remuneração dos diretores	Conselho de Administração

Existem regulamentos e procedimentos internos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a SPGM, designadamente, na aprovação das suas próprias despesas.

A declaração de transparência assinada pelos membros do Conselho de Administração encontra-se em anexo a este relatório, em conformidade com o Art.º 51 do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro. Simultaneamente, tratando-se a SPGM de uma sociedade financeira encontra-se sujeita às normas sobre conflitos de interesses previstas, quer no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, quer no Código das Sociedades Comerciais.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A Comissão de Remunerações é composta pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., (Presidente) e pelo Turismo de Portugal, IP. (Vogal).

C. Estrutura das Remunerações

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

II. Política de Remuneração dos Conselhos Fiscal e de Administração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Remuneração

a) Órgãos de administração

- i. De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- ii. Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - O enquadramento legal.
- iii. A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 9 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual;
 - Fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - O enquadramento legal.

b) Órgão de Fiscalização

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

c) Revisor Oficial de Contas

Remunerados de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

2. Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

III. Política de Remunerações dos Colaboradores

1. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

2. Política de Remuneração dos colaboradores

A política de remuneração dos colaboradores da SPGM é aprovada pelo Conselho de Administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a SPGM está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

3. Remuneração fixa

Os colaboradores da **SPGM** auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

4. Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente.

A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. Historicamente, nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.

5. A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

D. Divulgação das Remunerações

Membros Executivos do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Designação	Encargo anual da entidade
António Carlos de Miranda Gaspar	6,41	1461.48	Segurança social	23.75 %	748.25	-	-	-

Membros Executivos em funções do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
António Carlos de Miranda Gaspar	S	C	3 662,56	1 465,02

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
Miguel Rodrigues Ferreira	1 200,00	-	-	1 200,00
Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	500,00	-	-	500,00
Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	11 000,00	-	-	11 000,00
António Augusto Santos Carvalho	-	-	-	-
	12 700,00	-	-	12 700,00

Não foram pagos quaisquer montantes aos membros dos órgãos de administração por entidades em relação de domínio ou de grupo. Não foi paga qualquer remuneração aos membros dos órgãos de administração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2016.

A remuneração dos membros da assembleia geral está divulgada no subcapítulo A do capítulo V deste relatório de governo da Sociedade.

VIII. Transações com partes relacionadas e outras

No que respeita ao controlo de transações com partes relacionadas no ano e 2016, a **SPGM** faturou €13 460 573,48 ao FCGM relativa à comissão de gestão, sendo que por outro lado, o FCGM faturou à **SPGM** no ano de € 304,18 referente à comissão de contragarantia, este valor é residual atendendo ao *phasing out* da carteira da **SPGM**.

A **SPGM** aplica o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Cumpre igualmente os princípios de mercado e transparência sendo que todas as transações ocorreram em condições de mercado e não há quaisquer transações respeitantes a fornecimentos e serviços externos que ultrapassem € 1 milhão.

Não existiram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental

As principais orientações estratégicas e o grau de cumprimento das mesmas podem ser verificados no Capítulo II.

Enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a requerer toda a nossa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

De qualquer modo, a atuação da **SPGM** nesta área irá continuar a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, sendo que em 2016 se concretizou, quase que integralmente, a recapitalização da chamada “Gaveta Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** desenvolveu uma política de melhoria contínua no sentido de dotar o FCGM das competências necessárias para

desempenhar as suas funções adequadamente, nomeadamente, através da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

A **SPGM** empenhou-se, mais uma vez, em concretizar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM** continuo, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da **SPGM** nas SGM baixam pois a **SPGM** venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descuidar a apresentação níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

No âmbito do seu papel de holding do SNGM, a **SPGM** tem particular atenção e desenvolve um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da Sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

As políticas internas assumidas tem vindo a conduzir a Sociedade a um patamar superior de desempenho para que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à **SPGM** a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes SGM, do Funchal a Braga.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM**, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Por outro lado, concluiu-se a sistematização e modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Na função de gestão de riscos do SNGM que é assegurada de forma centralizada e onde a **SPGM** faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, importa referir que se encontra em fase final de desenvolvimento uma base de dados de registo de eventos e risco operacional que se espera possa vir a potenciar a gestão deste risco.

Está em conclusão e em fase final de testes, o projeto de desenvolvimento do modelo de imparidade do SNGM, que possibilitarão a melhoria do processo de gestão do risco de crédito e um nova metodologia de atribuição de provisões em base individual e coletiva.

Com vista a melhorar o processo de suporte e a estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, o SNGM está, neste momento, a desenvolver um modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A **SPGM** definiu uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável: a promoção da igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos e a não discriminação são princípios basilares que a **SPGM** defende e aplica diariamente. A **SPGM** adotou políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

A **SPGM** encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força da restrição

orçamental e austeridade a que está obrigada legalmente desde o início de 2011.

Deste modo, o congelamento de progressões de carreira, revisão salarial e prémios de desempenho obrigam a Sociedade, por forma a garantir os níveis de serviço num patamar de qualidade, a investir em melhores ferramentas de trabalho e aplicando as melhores práticas de mercado associadas a esta atividade.

Apesar da limitação referida acima, a Sociedade manteve uma política de investimento no seu capital humano, assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor e, em complemento, aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM** recorre à subcontratação de especialistas com melhorias significativas da produtividade.

Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de senhoras (superior a 50% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais, à exceção da direção informática e de sistemas, onde existe uma maioria de homens. Ao nível das chefias, de referir que das cinco direções de primeira linha, quatro são ocupadas por senhoras.

Quanto às habilitações literárias da equipa, cerca de 90% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior.

As unidades de estrutura de auditoria interna, *Compliance* e gestão de riscos, obrigatórias nos termos das normas relacionadas pelo Banco de Portugal, estão concentradas na **SPGM**. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

A impossibilidade formal de substituir colaboradores que saem por novos colaboradores está, nesta data, a tornar-se num obstáculo concreto ao bom funcionamento da **SPGM** e à qualidade do serviço prestado pela mesma no âmbito das suas funções dentro do SNGM, tendo a Administração preparado um pedido especial à Tutela para que a Sociedade seja rapidamente excecionada desta restrição, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rentabilidade e performance históricas, que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos.

X. Avaliação do Governo Societário

Relativamente ao Relatório do Governo Societário de 2015, a Unidade Técnica de Acompanhamento Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) efetuou algumas recomendações, que identificou no âmbito da sua análise, tendo as mesmas

sido acolhidas na Instituição.

XI. Anexos do RGS

- Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2016.
- Extrato do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
- Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
- Extrato da ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015.

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EM QUE FOI DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2016**

O texto infra corresponde ao extrato da Ata do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., nº 202 de 24 de fevereiro de 2017, que deliberou sobre o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2016

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211
4100-353 PORTO C.A.E.: 64923-R3 NIPC: 503 271 055
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2º CAP.: EUR 25 000 000 €

ATAS

Folha 24

Entrando-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Conselho analisou as Contas da Sociedade referentes ao exercício findo, bem como o relatório anual, tendo aprovado as contas e validado o relatório com pequenas alterações. As contas evidenciam um valor total de ativo líquido de 77,2 milhões de euros, passivo de 4,4 milhões de euros e capitais próprios de 67,7 milhões de euros, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. A SPGM obteve um resultado antes de impostos de cerca de 11,3 milhões de euros, registando um lucro líquido de cerca de 8,4 milhões de euros que, , valores em linha com os verificados no ano anterior, e que permitirão à sociedade distribuir, dividendos aos acionistas públicos, à semelhança do que vem ocorrendo nos últimos anos se for essa a opção. A proposta de distribuição de resultados deverá ser articulada com os acionistas públicos de referência, de modo a ser presente à Assembleia Geral anual de aprovação de contas. A versão final deste relatório, que incorpora o relatório de Governo Societário, deverá ser enviada para os Auditores Externos e Revisores Oficiais de Contas para efeitos de emissão de parecer no sentido de ser apresentado em Assembleia Geral a realizar, previsivelmente, a 31 de março de 2017. -----
De seguida, e no ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho tomou conhecimento do plano

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A

**EXTRATO DO RELATÓRIO DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO
A QUE SE REFERE O N 2 DO ARTIGO 54.º DO DECRETO-LEI N 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

-----" RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL -----

Ex.mos Senhores Acionistas, -----
Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter a Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016. Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.-----
Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitamos.-----
Acompanhamos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tornado conhecimento da sua certificação legal das contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificamos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.-----

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 51.º E 52.º

DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 24 de fevereiro de 2017

(Presidente do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de Vice-Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 24 de fevereiro de 2017

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 24 de fevereiro de 2017

(Vogal do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 24 de fevereiro de 2017

(Administrador Executivo)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Presidente do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Vogal do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Administrador Executivo)

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO
EXERCÍCIO DE 2015**

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2ª · CAP.: EUR 25 000 000 €

ATAS

Folha 11

Ata n.º 53

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2016, pelas 12.00 horas, reuniu na sede social, sita na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F-2º andar, sala 211, Porto, a Assembleia Geral da SPGM, Sociedade de Investimento, SA., com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e das Contas referentes ao exercício findo; -----
2. Deliberar sobre uma proposta de aplicação de resultados; -----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
4. Apreciação da declaração e do parecer da comissão de remunerações sobre a política de remunerações; -----
5. Apreciação do Regulamento do Comité de Controlo Interno; -----
6. Outros. -----

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2ª · CAP.: EUR 25 000 000 €

ATAS

Folha 13

Não querendo nenhum acionista usar da palavra, foi o ponto posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade .-----

De seguida a Vice-Presidente da Mesa passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, fazendo a leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de

V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter a Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitamos.

Acompanhamos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificamos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Encerrado o período, analisamos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente Anexo.

Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explica, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2016, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 27 de março de 2017

O Conselho Fiscal

Presidente - _____

(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal - _____

(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,

representada por

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

VI. Certificação Legal de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 66.140.785 euros e um total de capital próprio de 61.740.756 euros, incluindo um resultado líquido de 8.355.374 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Colectiva 502 279 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 2016/495 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 30440, Capital Social 50 000 Euros. Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of the "Nexia International" network (Nexia).

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 Porto - PORTUGAL
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@santoscavrosoc.pt
www.santoscavrosoc.pt



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 27 de março de 2017

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Ardradé e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 66.140.784,58 euros e um total de capital próprio de 61.740.756,44 euros, incluindo um resultado líquido de 8.355.374,21 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as normas de contabilidade ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição N.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2016

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 30 de março de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 896
Registada na CMVM com o nº 20160841